



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6667



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.854, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VII - Secretário de Parcerias e Investimentos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	45
AEM	45
ATR	45
DETRAN	46
IGEPREV	56
NATURATINS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 1.914.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.795 - NM, de 4 de setembro de 2024, publicado na edição 6.648 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CAIO MONTEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.915 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula 790257-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1, 16 de setembro de 2024;
- FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, matrícula 11589310-1, Assessor de Normas e Legislação da DPI, FCSP-5, 20 de setembro de 2024;
- MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, matrícula 616919-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1, 16 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.930 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. EVANDRO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 822933-1, 11 de setembro de 2024;
2. JASSON CARVALHO LIMA, matrícula 754472-2, 15 de setembro de 2024;
3. VALDENOR SOARES CARNEIRO, matrícula 1066889-1, 11 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.937 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de setembro de 2024:

1. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS, matrícula 645476-2;
2. TAIS MENDONÇA PARENTE, matrícula 11235845-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.938 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, matrícula 127910-6, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de servidor fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização dos contratos nº 62/2024 e 63/2024.

Art. 2º Substituir o fiscal titular e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
62/2024 63/2024	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ sob nº 25.108.363/0001-76 JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME CNPJ sob nº 42.019.236/0001-10	Aquisição de material de consumo (cortinas - tipo persiana, com instalação) a fim de atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 136/2024/SEGOV, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria que cumprem suas atividades na Gerência Geral de Administração, Assessoria Especial do Vice-Governador, Diretoria de Planejamento e Convênios, Compras, Diretoria Financeira, Assessoria Jurídica, Gabinete da Secretária da SEGOV e Chefia do Jurídico da Casa Civil;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 50/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 3893/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.419.181/0001-77, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais), conforme processo nº 2024/09010/000234 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE01608	ALICE MOTA CAMARA Nº Funcional 11696273-3	VANDANCLIO DOS SANTOS SILVA E SILVA Nº Funcional 11599820-6	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA CNPJ: 29.419.181/0001-77	Participação de servidores no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE01608

Processo nº: 2024/09010/000234
Empenho nº: 2024NE01608
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 136/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.128. 1100. 2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 27/09/2024
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
CRISTIANA MARIA FORTINI P. E SILVA - Representante da Contratada.

KATIUSCYA ALVES B. CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.479 - DISP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula 790257-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1, 16 de setembro de 2024;
- DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Supervisor Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-7, 28 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.481 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 11 de setembro de 2024:

- LEANDRO DO EGITO GUIMARÃES, matrícula 929340-1;
- VALDENOR SOARES CARNEIRO, matrícula 1066889-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.488 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Agente de Segurança Socioeducativo SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 11609168-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.489 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANALÚCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.490 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GENILSON PEREIRA GAMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.491 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1032267-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 9 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.492 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.493 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.494 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAISON SILVA NOLETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 26 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 144/2024/GABSEC, DE 27/09/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Consoante o plano de metas delineado com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, referente às ações prioritárias de Governo, no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Art. 2º São designadas as servidoras, Regiane Souza Chaves, número funcional 502653-2, Maria Creuza Barros de Melo Prehl, número funcional 1184326-3, Eliane Maria Glória Cardoso, número funcional 40372-5 e Maria Aparecida Ferreira, número funcional 1193007-8, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1910/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
288/2024	19/07/2024	2024/23001/000008	B DE P CUNHA LTDA
289/2024	19/07/2024	2024/23001/000009	LUMINA OPTAMOLOGIA LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1957/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem tomado posse no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.452 - NM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Abigail Ribeiro	439033756	1º	Coordenador Pedagógico	-	Gurupi - Peixe
Adriano Pereira De Miranda	439027469	3º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema do Tocantins - Mirante
Adriely Keline Almeida do Nascimento Marques	439014718	7º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Araguatins - Araguaatins
Alberto Cunha Santos Junior	439056176	6º	Professor Regente	Matemática	Araguatins - Araguaatins
Alexandre Williams Ataíde Barra	439056191	1º	Professor Regente	História	Araguaína - Xambioá
Amauri Manuel Gomes Portela de Oliveira	439045613	23º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Ana Criscia Miranda Guimaraes	439028100	1º	Professor Regente	Química	Araguatins -Augustinópolis
Ana Paula Ayres Pimenta	439003318	66º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Palmas - Palmas
Antônio Francisco Brito	439054433	1º	Professor Regente	Matemática	Paraíso do Tocantins - Lagoa Da Contusão
Antônio Rhamon da Silva Belém	439018151	25º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína -Araguaína
Antônio Severino de Aguiar Neto	439016674	1º	Professor Regente	Filosofia	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Arão Martins Silva	439000609	2º	Orientador Educacional	-	Colinas do Tocantins - Itapiratins
Ariana Conceição Lima de Carvalho	439003498	4º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins -Araguatins
Arley Azevedo Pereira	439027346	1º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Santa Rita do Tocantins
Barbara Jorema Nunes de Souza	439004615	2º	Coordenador Pedagógico	-	Gurupi - Gurupi
Bruno Henrique Pereira de Oliveira	439006779	1º	Professor Regente	História	Gurupi - Figueirópolis
Cecilia Gomes Carvalho	439041630	1º	Professor Regente	Arte	Tocantinópolis - Luzinópolis
Claudio Simão Costa	439010240	2º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Cleidiane Lima Ferreira	439024699	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Augustinópolis
Cristóvão de Sousa Pinto	439045931	42º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Dariany Rodrigues De Brito	439027166	6º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguatins -Araguatins
Darlan Moraes Oliveira	439022339	6º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins -Augustinópolis
Denise Rodrigues De Souza	439017816	25º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Denizar Borges de Pádua	439044423	16º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Gurupi - Gurupi
Dimas Antônio De Sousa	439056305	32º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Araguaína - Araguaína
Diogo Passos Rios	439002069	2º	Professor Regente	Química	Paraíso do Tocantins - Paraíso do Tocantins
Divina Carvalho Azevedo	439030355	1º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Divino Jose Dos Santos	439030000	1º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Sucupira
Edna Gonçalves Sobrinho	439022552	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Sucupira
Eliane Rodrigues de Souza	439003978	12º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins -Araguatins
Emilly Lacerda Lyra Camargo	439003312	22º	Professor Regente	Letras -Português/ Redação	Palmas - Palmas
Estefany Cirqueira Lima	439042219	22º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína

Eugislane Moreira Lima	439002716	7º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Fernanda de Sousa Almeida	439003789	55º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Araguaína - Araguaína
Francisnay Ribeiro da Silva	439035122	1º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Porto Nacional
Gleybison de Queiroz Nunes	439045210	1º	Professor Regente	Física	Guaraí - Couto Magalhães
Gustavo Castanheira Borges de Oliveira	439030992	6º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Iasmin Prateado Chaves	439002709	29º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Gurupi - Gurupi
Isnara Peres de Paiva	439012581	2º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Paraíso do Tocantins - Paraíso do Tocantins
Jackson da Costa Barros	439047106	42º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Jenaria Aparecida Ferreira de Souza	439013825	51º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Palmas - Palmas
John Kássio de Oliveira	439031045	2º	Professor Regente	Sociologia	Gurupi - Gurupi
Jorge de Freitas Correa	439003493	1º	Professor Regente	Matemática	Araguatins - Praia Norte
Leandro Pereira Rezende	439010693	5º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Augustinópolis
Lina Maria da Silva Concesso	439041725	11º	Professor Regente	Matemática	Gurupi - Gurupi
Lizandra Julia Silva Cruz	439030743	1º	Professor Regente	História	Araguatins - Esperantina
Luca Alves Drumond	439003634	10º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Luciana Alcântara de Sousa	439043319	4º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Luis Paulo Adami Cruz	439012200	28º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Luziene Estefany Lopes Carneiro	439011906	1º	Coordenador Pedagógico	-	Tocantinópolis - Itaguatins
Maira Nair Barroso Reis Oliveira	439019696	5º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Araguaatins
Manoel Venancio de Castro Neto	439049531	12º	Professor Regente	Arte	Palmas - Palmas
Marcel Almeida Pereira	439006876	3º	Orientador Educacional	-	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Marcos Vinicius da Silva Ribeiro	439010944	8º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Porto Nacional
Matheus Gonçalves Oliveira	439043331	1º	Professor Regente	Filosofia	Gurupi - Peixe
Maych Wanderson Jorge Melo	439028491	1º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Murilo Mesquita Melo e Silva	439030700	16º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Neuzinete de Oliveira Silva	439041924	2º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Filadelfia
Nubia Francisca de Souza	439031553	2º	Coordenador Pedagógico	-	Gurupi - Formoso do Araguaia
Odonico Cordeiro Mendes Junior	439054182	39º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Ricardo Dias Freire Tavares	439005717	12º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Rilmar Chaves Pinto	439021734	2º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Rita dos Santos Alvescosta	439050318	83º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Araguaína - Araguaína
Rogério Galvão Neves	439044216	2º	Professor Regente	Química	Araguatins - Araguaatins
Uarley dos Anjos Sousa	439016089	5º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Vicente de Paula Alves dos Santos Amaral	439054923	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Araguaçu
Ville Alencar Lustosa de Matos	439026179	1º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Miracema do Tocantins - Lizarda
Wedster Felipe Martins Sabino	439016372	1º	Professor Regente	História	Gurupi - Gurupi
William Campos Marinho Acioy	439012425	2º	Professor Regente	Educação Física	Dianópolis - Dianópolis

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.494

ATO Nº 193 - NM, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Everson Rodolfo Praz Ramos	439033241	10º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Fabiana dos Santos Oliveira	439030212	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Augustinópolis
Jarles Sousa Moraes	439010607	24º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Araguatins - Araguaatins
Tamyles Marques Santos	439036927	1º	Orientador Educacional	-	Araguatins - Sitio Novo do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.494

ATO Nº 194 - NM, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Everson Rodolfo Praz Ramos	439033241	10º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Ana Clara Amorim de Oliveira	439020692	14º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Antônio Pereira Gonçalves Filho	439026352	4º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Aparecida Costa de Jesus	439016728	8º	Orientador Educacional	-	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Fabiana da Silva Andrade	439014761	16º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
João Aparecido Gonçalves Pereira	439044174	2º	Professor Regente	Filosofia	Araguatins - Araguaatins
Juliana Sant Anna Roldon	439045596	13º	Orientador Educacional	-	Palmas - Palmas
Karine Nafaeli Sousa Lima	439048395	11º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Kayo Victor Ferreira Oliveira	439028539	2º	Professor Regente	Educação Física	Arraias - Arraias
Luanna Ferreira da Silva	439056022	9º	Professor Regente	Letras/Libras	Araguaína - Araguaína
Maria de Nazaré Amorim Rodrigues	439037883	2º	Professor Regente	Geografia	Tocantinópolis - Aguiarnópolis
Marta Lucia Aquino da Silva Alves	439046790	15º	Coordenador Pedagógico	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Osiane Lima da Fonseca Guedes	439037806	4º	Orientador Educacional	-	Dianópolis - Dianópolis
Paula Rejane Ribeiro Lima	439041194	13º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Rafael Santos Pereira	439046608	3º	Professor Regente	Química	Arraias - Arraias

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.499

ATO Nº 225 - NM, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Aline Jose Santos de Moraes	439045918	21º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Amanda Maria Alexandre Santos	439045549	6º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguatins - Augustinópolis
Ana Letícia Araújo Duarte	439053727	28º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Anderson Gotardo	439051248	23º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Antônio Maciel Goes	439032667	6º	Professor Regente	Matemática	Paraíso do Tocantins - Lagoa da Confusão
Arielly Nazaré Jorge Cordeiro	439047368	4º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Araguaína
Celio Curcino	439025153	12º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Guaraí - Guaraí
Charles Miller de Souza Borges	439027055	29º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Christian Masseron Nunes	439042981	26º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Cristiano Caldas Martins	439053483	26º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Daniel Araújo Ramos dos Santos	439041806	4º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Natividade
Eduardo Francisco da Silva	439028354	20º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Emilio Barros Martins	439053063	5º	Professor Regente	História	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Grazielle Pereira da Silva Abreu	439012994	34º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Araguaína
Iury Rodrigues de Almeida	439015664	36º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Jaime Miranda Alves	439037562	12º	Professor Regente	Química	Araguaína - Araguaína
Jose Alencar Diniz	439055827	17º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Laniele Drika Carneiro Sousa	439043905	2º	Professor Regente	Química	Araguaína - Campos Lindos
Lella Alves Pinheiro	439049083	14º	Professor Regente	Arte	Palmas - Palmas
Loide Nazary Alves Sousa	439053547	24º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Luciano Alves Gabarrão Silva	439028866	2º	Professor Regente	História	Araguaína - Campos Lindos
Luciano Gomes Brazil	439040624	10º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Luciano Oliveira Silva	439046337	5º	Professor Regente	História	Araguatins - Augustinópolis
Maicon Tavares Pontes	439052436	2º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Campos Lindos
Marcelo Jose Mendes Aratum	439022281	85º	Professor Regente	Letras - Português/ Redação	Palmas - Palmas
Mariane de Avila Resende	439019558	27º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Piera Brenda Coelho Amora	439028349	21º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Ramon Silva Vilela	439052752	20º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Reginaldo Rocha Rodrigues	439043234	2º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Babaçulândia
Tiago dos Santos Batista	439000639	22º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Vânio de Queiroz Santos	439032072	6º	Professor Regente	Geografia	Dianópolis - Dianópolis

ATO Nº 2.453 - NM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Jheferson Lucas Oliveira Paulino	462000460	2º	Professor Regente	Matemática/Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Josilene Davila Froes	462000151	2º	Professor Regente	Matemática/Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Tocantinópolis - Xerente
Maria Damiana Melo da Paz	462000603	3º	Professor Regente	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Tocantinópolis - Xerente
Ricardo Andrade do Nascimento	462000308	1º	Professor Regente	Linguagens e suas Tecnologias	Formoso Do Araguaia - Javáé
Roberson Pereira da Silva	462000572	2º	Professor Regente	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Tocantinópolis - Xerente
Sinania Divina Silva Pinto	462000947	2º	Professor Regente	Linguagens e suas Tecnologias	Formoso Do Araguaia - Javáé

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487

ATO Nº 59 - NM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Gabriel dos Reis André	439005959	9º	Professor Regente	Letras/Libras	Gurupi - Gurupi
Lidiane Rodrigues Pereira	439039514	8º	Professor Regente	Letras/Libras	Gurupi - Gurupi
Patrícia da Silva Manzano	439042680	8º	Professor Regente	Educação Física	Miracema do Tocantins - Miracema do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487

ATO Nº 60 - NM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Maria Marcilene Gomes de Sousa Monteiro	462000064	5º	Professor Regente	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Tocantinópolis - Xerente

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.499

ATO Nº 226 - NM, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Ademir Alves de Brito Junior	439045654	23º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Ana Paula Macedo Gomes Sousa	439027074	3º	Orientador Educacional	-	Gurupi - São Salvador do Tocantins
Carla Daniela Kolling	439042372	36º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Carlos Filipe Ribeiro Silva	439041554	33º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Denise Pereira Borges	439001581	20º	Orientador Educacional	-	Paraisópolis - Paraisópolis do Tocantins
Flavia Cristina Queiroz da Silva	439055881	103º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Palmas - Palmas
Flávio Pereira Gomes	439027422	37º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Giovana Mendes Teixeira	439027502	30º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Ianca Marizan da Cunha Reis	439022922	22º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Araguaína
Iani Fassa dos Santos	439046459	20º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Iolanda Ozena dos Santos	439018259	4º	Orientador Educacional	-	Gurupi - São Salvador do Tocantins
Isac Eustaquio da Silva	439041846	45º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Ivan Carlos Borges do Nascimento Staiger	439010815	3º	Professor Regente	Educação Física	Arraias - Paraná
João Victor Neves de Lima	439028912	29º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Jorge Antônio Dias	439011958	34º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Lais Paz Duarte	439032595	23º	Professor Regente	Arte	Palmas - Palmas
Lucas Nascimento dos Santos	439055791	37º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Manoel Ferreira da Silva Filho	439043348	3º	Professor Regente	Geografia	Tocantinópolis - Itaguatins
Marcelo de Castro Ribeiro	439022888	3º	Professor Regente	Educação Física	Arraias - Combinado
Maycon Kener Almeida Silva	439035949	2º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Mateiros
Rafael Lucas Fernandes Costa	439043526	95º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Palmas - Palmas
Rita Helena Silva Macedo	439038262	12º	Professor Regente	Letras/Libras	Palmas - Palmas
Robson Carneiro da Silva	439023158	11º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguaatins
Robson Vila Nova Lopes	439004169	18º	Orientador Educacional	-	Palmas - Palmas
Rosenilda Silva de Jesus Torres	439046331	9º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Araguaatins
Simone Correa de Sousa	439056611	19º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Urania Gonçalves dos Santos	439014165	30º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.509

ATO Nº 336 - NM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Gabriel Ferreira Alves	439043064	4º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
John Araujo Silva	439013642	5º	Professor Regente	Geografia	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Jorlene da Silva Costa	439008112	92º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Nadia Paula Vieira Lima	439008336	13º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Gurupi
Roberto Pereira da Silva	439006761	5º	Professor Regente	Química	Araguatins - Araguaatins
Thaysylloramy Batista Reinaldo	439047865	4º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Buriti do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.509

ATO Nº 337 - NM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Antônio Clébio de Araujo	439016962	20º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Porto Nacional
Cervaldo Santana Dias	439052601	40º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Delio Ramos da Silva	439011885	21º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Porto Nacional
Eduardo Lobo de Sousa	439050640	4º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Guaraí
Eliana Batista Sodré da Silveira	439049626	3º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Santa Fé do Araguaína
Eliângela Barbosa da Silva	439040364	12º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Francilene Borges da Silva	439025156	10º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguatins - Araguaatins
Jose Hilton Oliveira Silva	439055417	4º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Buriti do Tocantins
Júlio Cesar Alves Pereira	439012610	18º	Coordenador Pedagógico	-	Paraisópolis - Paraisópolis do Tocantins
Kayo Filipe Gouveia Almeida	439021076	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Ananás
Lucas Silva Santos	439033034	2º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Praia Norte
Maria Antônia Rodrigues Bessa	439029913	41º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Mario da Mota Miranda Junior	439053832	2º	Professor Regente	Física	Araguaína - Xambioá
Matheus Jose da Silva	439016581	108º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Palmas - Palmas
Raoni Camilo de Queiroz	439052067	7º	Professor Regente	Geografia	Dianópolis - Dianópolis
Wanderson Santos Sousa Coimbra	439015601	3º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Filadélfia

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.539

ATO Nº 663 - NM, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Alessandra Patricia de Lima	439032483	19º	Professor Regente	Química	Araguaína - Araguaína
Ana Beatriz da Silva Santiago	439034315	103º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Domingos Ferreira da Silva	439030854	95º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Flavio Mendes Bastos	439055654	107º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Gabrielle Kellen de Oliveira Mendes	439027495	15º	Professor Regente	História	Paraisópolis - Paraisópolis do Tocantins
Mayra Dayanne Nepomuceno de Lima	439037099	32º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Pauliane Alves Moura	439049770	5º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Buriti do Tocantins
Paulo Ricardo Santos Silva	439027773	30º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.539

ATO Nº 664 - NM, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Adelaine Lino Lobato	439049992	13º	Coordenador Pedagógico	-	Gurupi - Gurupi
Aislan Jonis Estevam Bertolucci de Oliveira	439032673	18º	Professor Regente	Sociologia	Palmas - Palmas
Alexandra Bezerra de Sousa	439056231	28º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
André Luis Oliveira dos Santos	439010777	10º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Araguaatins
Ayalla Andressa Teixeira Feitosa	439031690	11º	Professor Regente	Arte	Gurupi - Gurupi
Cassia Hellen Pereira da Silva	439022036	13º	Professor Regente	Letras/Libras	Gurupi - Gurupi
Clarice Caline Silva Chaves	439052315	43º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Cleber Luiz Santana Cirino	439046884	29º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Deborah Almeida da Silva	439013393	33º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Djavan Thiago Santos Oiteiro	439021709	2º	Professor Regente	Química	Dianópolis - Ponte Alta do Bom Jesus
Elaine Veiga de Souza	439050891	31º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguatins - Araguaatins
Eldiel Antonio Barroso de Sousa	439054669	42º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Fabiana Divina Lima Tavares Silva	439019033	58º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Flavio Jorge de Sousa Leal	439025533	30º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguatins - Araguaatins
Francisco Jackson Lima Vieira	439026979	4º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguatins - São Miguel do Tocantins
Geraldo Aurelio Alves Santos	439030079	40º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Junio de Melo Costa	439031449	30º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Laiza Rodrigues Oliveira	439002482	7º	Professor Regente	Letras - Português/Redação	Araguatins - Axixá do Tocantins
Larissa de Oliveira Nogueira	439025745	46º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Lorenzo dos Santos Konageski	439029029	20º	Professor Regente	Sociologia	Palmas - Palmas
Patrick Anselmo da Silva Lima	439032576	8º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguatins - Augustinópolis
Paulo Rocha Cavalcante	439053106	38º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Rejane E Silva Miranda	439027910	17º	Professor Regente	Letras/Libras	Palmas - Palmas
Sandra Santos Hilario	439034413	2º	Orientador Educacional	-	Paraisópolis - Paraisópolis do Tocantins - Cristalândia
Thaynara Alves da Rocha Sousa	439038258	10º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Guaraí
Victor Junior dos Santos Brito	439046466	61º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1990/2024/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
347/2024	2024/23000/004489	Clinica de Pneumologia e Alergia de Palmas Ltda	Consulta com Pneumologista decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006834-16.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1992/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 883, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.575, de 22 de maio de 2024, na parte em que trata do candidato Antônio Nogueira Lima, considerando que se encontra empossado no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, nomeado por meio do Ato nº 2.452, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1996/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1996/2024/GASEC,
de 27 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11235322	1	SELMA ALVES DA SILVA LESSA	13/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1997/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1997/2024/GASEC,
de 27 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1259040	4	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11242906	3	AINOA MOREIRA LIMA ARAUJO	19/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	I-B	II-B
03	11601213	1	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B
04	11603003	1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
05	680233	7	CLECI ZANCAN CASSOL	04/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
06	115645	4	DIEGO ARAUJO JACOB	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
07	1207997	2	ERICKSON FERREIRA SANTO	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
08	11602040	1	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
09	1158180	2	JOSEMY ALVES COELHO	02/11/2023	01/12/2023	VERTICAL	I-B	II-B
10	11601060	1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B
11	11601698	1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1998/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1998/2024/GASEC,
de 27 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11585315	1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	26/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11585315	1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	27/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11579110	1	BISMARCK MIRANDA SOUSA	03/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	3a-B	3a-C

PORTARIA Nº 2019/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 21/2024/DIRAP da Comissão de Sindicância Investigativa sob o número 2024/23000/004135, que demonstra a necessidade de dilação de prazo por 30 (trinta) dias da PORTARIA Nº 6641/2024/GASEC, com vigência até 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 1710/2024/GASEC, por 30 (trinta) dias, de modo que os trabalhos desenvolvidos pela Sindicância Investigativa sob o processo nº 2024/23000/004135, sejam concluídos até o dia 26 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1198/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1129/2022/PRES/NATURATINS, de 27 de junho de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11490845/5	XXX.XXX.531-01	MARIA IZA PEREIRA TAVARES	AUXILIAR I	2022/23000/003494	06/06/2022
02	11739703/1	XXX.XXX.281-55	RAQUEL VIANA BERTACCO	AUXILIAR I	2022/23000/003495	03/12/2021

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1200/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/067265, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723874/1	XXX.XXX.591-68	WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA SOUSA	AUXILIAR II	2022/23000/003588	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1201/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/020384, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11735694/2	XXX.XXX.411-07	CARLOS SAVAGE ANDRADE SANTOS NETO	AUXILIAR II	2022/23000/003585	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1202/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/066887, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11770961/1	XXX.XXX.201-26	POLLYANA LUIS SILVA AGUIAR	ASSISTENTE III	2022/23000/003563	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1203/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/066474, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11769270/1	XXX.XXX.253-48	JESSICA STELLY MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003562	29/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1207/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/034662, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11458054/4	XXX.XXX.931-21	DANIELE DINIZ NEVES	ANALISTA I	2022/23000/003554	28/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1209/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1179/2022/PRES/NATURATINS, de 30 de junho de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	34505/10	XXX.XXX.901-58	EDIVILSON CELESTINO DE JESUS	AUXILIAR I	2022/23000/003589	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1211/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 1575/2022/SEDUC, de 14 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	71368/8	XXX.XXX.353-27	LIEGE ARAUJO DE MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003361	14/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3799/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018386
INTERESSADA: CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 693150-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: COUTO DE MAGALHAES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 373, de 06 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 18 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3800/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018281
INTERESSADA: ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 832689-1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 370, de 05 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 18 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3802/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/004142
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1222848-1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 348, de 23 de Agosto de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo servidor supracitado, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 18 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3857/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018158
INTERESSADA: KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 890409-3
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rui Barbosa
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 385, de 10 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3894/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018236
INTERESSADA: MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 677696/2
CPF: XXX.XXX.411-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de março de 2021, conforme Portaria nº 714, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.805, de 10 de março de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que:

Foi contratada para exercer as funções de Professor Assistente, no período de 01.05.1991 a 31.01.1993, conforme Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Através do Decreto nº 7.523, de 26 de abril de 1993, publicado no Diário Oficial nº 226, de 27 de abril de 1993, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01 de fevereiro de 1993, com posse em 14 de maio de 1993, cargo em que se deu sua aposentadoria

Foi concedida Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, por meio do Despacho nº 1.952, de 30 de junho de 2008, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.05.1991 a 31.01.1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Mediante o exposto, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3924/2024/GASEC

INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/32479/038846

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.723 - NM, de 20 de agosto de 2024
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.637, de 20 de agosto de 2024
CARGO: Gerente de Núcleo de Inteligência, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 20/09/2024 a 19/10/2024

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3930/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001211
INTERESSADO: ALEX PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Operador de Microcomputador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 741611/1
CPF: XXX.XXX.933-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MUNICÍPIO: Maurilândia do Tocantins

Com base na Declaração de Exercício, de 17 de setembro de 2024, da 17ª Delegacia de Polícia Civil/DP Itaguatins e Despacho nº 277/2024, de 23 de setembro de 2024, do Secretário de Estado da Segurança Pública, que atestam que o servidor exerce suas funções no Núcleo de Atendimento da Polícia Civil do município de Maurilândia do Tocantins/TO, resolvo:

I - REVOGAR o Despacho nº 2.951, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.617, de 23 de julho de 2024, de indeferimento do pedido de Desincompatibilização para Atividade Política, do cargo de Operador de Microcomputador;

II - CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao servidor Alex Pereira de Souza o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 318/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997123
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Duarte & Sousa Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional Ltda
CPF/CNPJ: 50.624.933/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansáude (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansáude, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Poliana Dias de Souza Duarte - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004489
CONTRATO Nº: 347/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997318
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica de Pneumologia e Alergia de Palmas Ltda
CPF/CNPJ: 34.606.158/0001-21
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado consulta com pneumologista em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006834-16.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 550 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ludmila Franco - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

Nº DA PORTARIA 14/2024/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA: 26/09/2024
Nº DO PROCESSO: 2024/23000/004638
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CESAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO: RENATO AUGUSTO DE PAULA MEDEIROS
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA E QUELIN JACIARA MARCHETTO MOURA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTANDOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	CLAUDONEI DAS NEVES ROSA	903945-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/017787	2024/23009/155223
02	LAURIZA BARBOSA	979731-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/017651	2024/23009/164519
03	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	1242911-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018165	2024/23009/164343
04	MARIZA ARAUJO LACERDA	478663-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018368	2024/23009/165028
05	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	789140-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/30550/005347	2024/23009/054812

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 527, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 616/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos (EMPENHO Nº: 2024NE00652. Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24996910 e EMPENHO Nº: 2024NE23279/2024NE23 280/2024NE23281. Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24996911), celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000516;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE
EMPENHO Nº: 2024NE00652. Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24996910	2024/17010/516	Contratação de empresa especializada na recarga de extintores e itens afins, para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades vinculadas.	S M LOPES NACIONAL EXINTINTORES E EPIS CNPJ: 27.957.392/0001-38	Jeime Alves Santos, Matrícula: 11803460-1	Felipe Alves Souza Pereira, Matrícula: 11945400-1	Elenice Correia da Silva, Mat. 904081	Eva Maria da Silva Amorim, Mat. 11613068-5
EMPENHO Nº: 2024NE23279/2024NE23 280/2024NE23281. Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24996911.			EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.737.642/0001-80.				

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 361/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 120/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor PERKOS FARIAS VIANA, Policial Penal, nº funcional 11580763-1, previstas para o período de 13/08/2024 a 22/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 365/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 103/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SIMARA PATRICIA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654287-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para o Setor de Dados Estatísticas e Sistema, a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 584, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 363/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WELITON DA CRUZ NUNES, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula sob nº 11602090-1, a partir do dia 23/05/2024 a 01/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 723, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.440, de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 585, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de pessoa jurídica interessada em contratar mão de obra prisional;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Credenciamento responsável pela avaliação e credenciamento de Pessoa Jurídica interessada em contratar mão de obra prisional do regime fechado, dentro das Unidades Penais.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:

I - Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão, Policial Penal, matrícula: 116665-1;

II - Dilson Rodrigues Noieto Junior, Policial Penal, matrícula 11579501-1;

III - Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama, Policial Penal, matrícula 11585498-1;

IV - Ana Paula Oliveira Sousa Araújo, Analista I, matrícula 11727853-4.

Art. 3º A coordenadora da comissão será substituída, em suas faltas e impedimentos, pelo servidor GILIARDE BENA VINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA.

Art. 4º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenadora do grupo e devem contar, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art. 5º A Comissão Especial se encerrará após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 451, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	Basilio Moraes Da Costa	98,73	2021
2	XXX.XXX.X91-43	11580500-1	Bruna Vieira Lira	100,00	2020
3	XXX.XXX.X31-81	11193387-2	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	98,47	2021
4	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	99,87	2020
5	XXX.XXX.X53-99	11601477-1	Rayan Barbosa Vitor	99,20	2021
6	XXX.XXX.X71-14	54371-2	Rosival Siqueira Barros	100,00	2021
7	XXX.XXX.X71-14	54371-2	Rosival Siqueira Barros	96,80	2020

PORTARIA SECIJU/TO Nº 589, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 368/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 51/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JURACI JUNIO ALVES PEREIRA, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601094-1, para responder pela Chefia da Unidade Socioeducativo do Centro de Internação Provisória - CEIP SUL, no período de 09/09/2024 à 26/09/2024, totalizando 18 (dezoito) dias, por motivo de férias do servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11602350-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/37001/000001
CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR Nº: 010421.00629/2024
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Instituto Quem Diria - Palmas/TO
OBJETO: APOIO A REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO QUEM DIRIA
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452. 1151. 2020
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42
FONTE: 500.0000104
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
VIGÊNCIA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS: IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA - Concedente
ADERSO ALVES DOS SANTOS - Conveniente
Obs: Atendendo a Resolução nº 23.738, de 04 de março de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, não haverá repasse de recurso durante o impedimento eleitoral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
13. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;	13. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;
18. DENES FERRAZ DE SOUZA, número funcional 11910631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;	18. DENES FERRAZ DE SOUZA, número funcional 11910631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

29. GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;	29. GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
31. JABEZ FERREIRA DE SANTANA, número funcional 11911484-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;	31. JABEZ FERREIRA DE SANTANA, número funcional 11911484-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
58. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;	58. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;
70. RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, número funcional 11911581-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;	70. RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, número funcional 11911581-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;
77. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;	77. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1221, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, número funcional 784270-15, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 30 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1225, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOSE AILTON LIRA DE PAULA, número funcional 11923750-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 23 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA, número funcional 11915013-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 31 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora JANEIDE PEREIRA COSTA, nº funcional 875100-2, Professora Normalista, no período de 20/09 a 14/10/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1357, de 19 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MARCONDES MEDEIROS DE LIMA, número funcional 11939559-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 21 de dezembro de 2024	para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de setembro de 2024 e 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1219, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, PALOMA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11798300-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/015222 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MIRLÉIA LIMA MACHADO, matrícula nº 60140-9, Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, município de Pedro Afonso, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 840, de 27 de Junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000108 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora IDELVÂNIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 966633-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 312, de 16 de Março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/27000/011895

CONTRATO Nº: 032/2021

APOSTILAMENTO: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI

CPF: XXX.XXX.571-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 032/2021.

VALOR: Reajuste que equivale a 0,473100%, do montante inicial do termo.

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte: 573

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Kenia Yolanda Lomazzi - Representante Legal do Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: JR ELETRICA E MANUTENÇÃO

CNPJ: 52.543.966/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.815,00 (vinte mil e oitocentos e quinze reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/12/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante

Niel Junior Alves de Matos - Representante legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.987,70 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal da Contratada: Wanderley Ferreira dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.944,50 (Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal da Contratada: Adenilda de Sousa Borges Costa

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.121,30 (Onze Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.376,25 (mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Wanderley Ferreira dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: HF SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.545,00 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Nairani de Quadros Gomes

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Janilia Glausia Teles

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: KFC COMERCIAL
CNPJ: 31.313.294/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Karina Ferreira da Cruz

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Luiz Tadeo Damaschi

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Ligiane Giacomel Izucky Haiduki

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.495,25 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Giancarlo Malvezz Gull

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: LUCAS SANTOS LISBOA
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.285,24 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Lucas Santos Lisboa

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.279,90 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
João Pedro Parpinelli Santana

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA 02159488402
CNPJ: 34.299.748/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.944,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Fabio André Souza Da Silva

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.742,62 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho
Gleyson Aurelio Silva Carneiro

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PEDRO MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Pedro Macedo.
CONTRATADA: Pedro Arlindo de Moura.
CNPJ: 07.296.786/0001-85
OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Escola Estadual Pedro Macedo - Contratante
Pedro Arlindo de Moura - Contratada

MARCELENE BATISTA CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TO - UNIDADE I

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TO - UNIDADE I, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na QD 206 Norte, Av. LO-04, Lote 04, em Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

PREGOEIRO:

I - DENILSON SILVA MOREIRA Matrícula funcional: 11924411-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA Matrícula funcional: 618631-2

II - YSADORA FLLORIBE FERREIRA ARAUJO - Matrícula funcional: 11825090-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do
Estado do Tocantins - Unidade I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Goiamar Regino Magalhães Júnior
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Mateiros do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS, matrícula nº 11564474-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SOLENE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 64364-4
II - LUCIRENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 771603-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBSON ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé
CONTRATADA: Prapel Comércio de Papel LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis, Esportivos, Expediente e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.702,63 (Onze Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luana Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé
CONTRATADA: xxx99748 Fabio Andre Souza da Silva
CNPJ: 34.299.748/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis, Esportivos, Expediente e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.367,24 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luana Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante
Fábio André Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé
CONTRATADA: F.A. dos Santos - ME
CNPJ: 07.576.074/0001-10
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 473,25 (Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luana Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante
Francisca Alves dos Santos - Representante legal da Contratada.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PAPELARIA MODERNA LTDA - ME, CNPJ nº 07.410.578/0001-65 e a empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17 visando à contratação de aquisição Materiais de Expediente em questão, por meio da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 023/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA - ME	07.410.578/0001-65	R\$ 10.194,01
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 7.307,65
VALOR TOTAL		R\$ 17.501,66

Palmas - Tocantins, 19 de setembro de 2024.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.659,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.783,21 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.740,16 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: RAPIDO GÁS E ÁGUA MINERAL
CNPJ: 29.734.830/0001-24
OBJETO: Aquisição de fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de
Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13kg, para atender a demanda
da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados
da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS:
ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da
Contratante.
IRANALDO DE RODRIGUIS DA SILVA - Representante legal da
Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio A Escola Estadual
Amâncio de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO
PEDRO, localizada no Município de Abreulândia-TO, na Av. João Francisco
de Abreu, Qd. 30, Lt. 09, CEP: 77.693-000 - Abreulândia/TO, CNPJ sob
o nº 01.071.408/0001-17, por meio do pregoeiro ANTENOR NERES DE
MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema
de Registro de Preços, para aquisição Materiais de Higiene e Limpeza,
para Manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 11/10/2024, às
09:00h e 30mim. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br,
ou na unidade escolar Colégio Estadual São Pedro
Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:00h. Tel.: (63)
3389-1126 e através do e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Abreulândia/TO, 24 de setembro de 2024.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

A Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alfredo
Nasser, CNPJ sob o nº 01.138.329/0001-86, em conformidade com
art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos
interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de
julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gênero
Alimentício, do município Bom Jesus do Tocantins - TO, por meio do Portal
de Compras do Governo Federal, no link: [https://www.gov.br/compras/
pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Data de abertura: 09/10/2024, horário: 08:00. Maiores informações
poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99214-3804 e através do
e-mail: escolaalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91000/2024**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana
Amorim, CNPJ sob o nº 01.990.364/0001-29, em conformidade com
art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos
interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério
de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de
Gêneros Alimentícios, do município Pedro Afonso TO, por meio do Portal
de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Data de abertura: 07/10/2024, horário: das 08:00h às 17:00h. Maiores
informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3466-1895 e
através do e-mail: anaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 23 de setembro de 2024.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Publica Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções
contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento
em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO
Representante legal da Contratada: JOTHA PEREIRA DA SILVA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Jose Alves dos Santos Filhos
CNPJ: 05.689.287/0001-22
OBJETO: Contratação de gás de cozinha no vasilhame 13kg usado na
preparação da alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.960,00 (Oito mil e novecentos e sessenta
reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2024 e encerramento
em 26/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO
Representante legal da Contratada: JOSE ALVES DOS SANTOS FILHOS

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: J PEDRO DA SILVA ME
CNPJ: 05.665.107/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A UNIDADE ESCOLA VISANDO O BOM ANDAMENTO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO
Representante legal da Contratada: JOSE PEDRO DA SILVA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 07/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: BIRA NET TELECOM LTDA
CNPJ: 44.591.989/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante
Mayrla Marinho Bandeira - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 008/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: BARROS INFORMATICA.COM
CNPJ: 38.443.611/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante
Edilson Barros Rodrigues - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.548,44 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 27/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Monte do Carmo - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JAQUELINE LOPES FERRAZ - Matrícula: 17750456/1
II - OLEGÁRIO BATISTARIBEIRO NETO - Matrícula: 10001093/3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - TACIANE FERREIRA LEÃO - Matrícula: 11635405
II - GISELE GONÇALVES DE SOUZA - Matrícula: 11828447/2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Silvanópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Francisco Putêncio do Santos, matrícula nº 487238-1
II - Odília Maria Tavares Ribeiro, matrícula nº 120628-9

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Leomara Soares Barbosa Silva, matrícula nº 11148438-11
II - Noel Rodrigues Campos, matrícula nº 526438-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município SANTA ROSA DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Edivan Gomes Veloso. Matrícula 847802-2
II - João dos Reis Ribeiro de Araújo. Matrícula 661512-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marileide Nunes da Silva - Matrícula 45801-6
II - Joselina Aquino Barros - Matrícula 1283677-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

JESIAS COSMO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de NATIVIDADE-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VILMAR DUTRA DE MIRANDA SOBRINHO. Matrícula 11824441-3
II - HÉLIA PINTO DE PAIVA. Matrícula 1227670-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BRUNA DA SILVA DIAS - Matrícula 11622857/6
II - IRANILDE FRANCISCO BISPO - Matrícula 982894-17

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
DOM CORNÉLIO CHIZZINI

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nazaré/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - NILDETE PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 956548-1.
II - JAELSON PEREIRA LIMA. Matrícula 11569395-5.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MIGUEL MAGNO DOS SANTOS - Matrícula: 117436314
II - MARIA KAROLINE BATISTA DA SILVA - Matrícula: 119408671

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda almoço e jantar ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.444,14 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
CONTRATADA: F. A. DE OLIVEIRA - MERCEARIA.
CNPJ: 03.513.973/0001-12
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a almoço/jantar para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.465,85 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: FRANCISCO ANTONINO DE OLIVEIRA.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para almoço/jantar para demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 423,20 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a almoço/jantar para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a almoço/jantar para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.554,50 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO.
Representante legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024**

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Daniel Pereira da Rocha
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Elétrico, destinados ao Colégio Estadual Dom Orione, no município de Tocantinópolis/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 526,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 28/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº: 36/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Elétrico, destinados ao Colégio Estadual Dom Orione, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.169,42 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Claudence Paixão Rocha - Representante legal da Contratante;
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº: 37/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Ltda
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Elétrico, destinados ao Colégio Estadual Dom Orione, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.024,50 (Três mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Claudence Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI

PORTARIA - EEPGR Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas - matrícula 1124730-10
II - Rosângela Pereira Valadares - matrícula 544489-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Kelly Hermelinda Brito Freitas - Matrícula 11172932-5
II - Andreia da Costa Carvalho - Matrícula 1028454-8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/79010/000001
CONTRATO nº: 001/2022
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 72.190,32 (setenta e dois mil e cento e noventa reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude; Maria Alessandra Bazarian - Representante Legal; Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PROCESSO 2023/31000/01138

A pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata para Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2023 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - EPP
CNPJ: 10.918.347/0002-52

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SECIJU	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	UN	82	47	00	35	Monitor (Participação Aberta - vinculado item 06)	AOC	1.179,99	96.759,18
06	UN	27	27	00	00	Monitor (Participação Exclusiva - vinculado item 05)	AOC	1.179,99	31.859,73
VALOR TOTAL									128.618,91

Empresa: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP - CNPJ: 25.406.063/0001-73

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SECIJU	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	UN	412	362	50	00	Scanner de Mesa (Participação Aberta - vinculado item 12)	AVISION	1.650,00	679.800,00
12	UN	23	23	00	00	Scanner de Mesa (Participação Exclusiva - vinculado item 11)	AVISION	1.650,00	37.950,00
VALOR TOTAL									717.750,00

Empresa: M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ: 37.725.824/0001-39

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SECIJU	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	UN	123	123	00	00	Nobreak 700 VA (Participação Exclusiva - vinculado item 07)	RAGTECH	447,45	55.036,35
VALOR TOTAL									55.036,35

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 39.822.881/0001-61

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SECIJU	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	UN	3.434	2.363	641	430	Nobreak 700 VA (Participação Aberta - vinculado item 06)	RAGTECH	448,00	1.538.432,00
VALOR TOTAL									1.538.432,00

Empresa: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 97.328.306/0001-03

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SECIJU	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	UN	261	261	00	00	Leitor e Gravador Externo	BLUECASE	189,00	49.329,00
VALOR TOTAL									49.329,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.489.166,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local e o prazo de entrega do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso e funcionamento.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e os representantes abaixo elencados.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário - SSP

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral - PM TO

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário - SECIJU

Empresas:

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - EPP

CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA- EPP

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA- EPP

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 39.822.881/0001-61

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SSP	QTD PMTO	QTD SEQUJ	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
08	UN	123	123	00	00	Notreack 700 VA (Participação Exclusiva - vinculado item 07)	447,45	55.036,35
VALOR TOTAL								55.036,35

**CRENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024/32470/000.060**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, conforme segue:

CRENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CRENCIADO
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do Edital.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90069/2024. Abertura dia 15.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (caminhão, trator, grade agrícola, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00043. Recursos: outras transferências de convênio. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90016/2024. Abertura dia 16.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (motor de popa). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00315. Recursos: outras transferências de convênio. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 119/2024/GABSEC/SICS,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.268, resolve:

CONSIDERANDO que a empresa GIULLIA GABRIEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA firmou contrato de compra e venda com o Estado Tocantins para adquirir imóveis com as seguintes características: ASRNE 55, QI - 04, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, Lote 04, Alameda 04, com área total de 940,00 m², no município de Palmas/TO.

CONSIDERANDO o Parecer/SPI nº 71/2024 e DESPACHO/SPI nº 194/2024, SCE/GAB/DIGITAL nº 594/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, entendendo pelo descumprimento contratual e a necessidade da tomada de providências quanto à rescisão contratual;

CONSIDERANDO que as cláusulas contratuais não foram observadas, gerando prejuízo a Administração Pública e a economia do Estado.

CONSIDERANDO as demais informações contidas no Processo Administrativo Nº 2022/19010/000123, em trâmite perante a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR Administrativamente o CONTRATO de compromisso de compra e venda firmando entre o Estado do Tocantins e a GIULLIA GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 21.640.489/0001-36, referente ao imóvel denominado: ASRNE 55, QI - 04, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, Lote 04, Alameda 04, com área total de 940,00 m²

Art. 2º DETERMINAR a reintegração da posse do imóvel ao Estado do Tocantins, nos termos contratuais.

Art. 3º Notifique a empresa acerca do conteúdo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA Nº 120/2024/GABSEC/SICS,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268, de 09/02/2023 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
29/2024 GABSEC	2024/19010/140	Edlma Barros da Silva Matrícula 507845-1	Giselli Lemes da Rocha Matrícula 1167260-9	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação no 1º Congresso Nacional de Perenistas e Assessores Jurídicos, na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizado nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que atenderá à necessidade da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS de qualificar e capacitar sua Assessoria Jurídica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 05 de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade, com o art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 150/2024, edição 6.652 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, aprovado na 56ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
Suplente: Daniel Lopes Amaral.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: MATEUS CHAGAS DOS SANTOS;
Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas.

III - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: CLEDSON DA ROCHA LIMA;
Suplente: Luiz Claudio Faria Cruz.

IV - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:

Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Lucy Barbosa Melo Santos.

V - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
Suplente: Daniel Alencar Bardal.

VI - da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;
Suplente: Marcus Carlos Costa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA/TO Nº 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232 e considerando a Resolução nº 127, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.647:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Rodrigo Sávio de Carvalho Soares
Suplente: Olíria Morgana Menezes de Souza

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Felício Antônio Duarte
Suplente: Marielle Peres Evangelista Ludke

III - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: Márcio Augusto da Silva
Suplente: Henrique Garcia dos Santos

IV - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

Titular: Fernando Dorta Mendes de Souza
Suplente: Luciana de Paula Sevilha

V - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: André Luiz da Silva Farias
Suplente: Rafael Figueiredo Alves

VI - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Titular: Mariana de Queiroz Matos
Suplente: Joicy dos Reis Martins

VII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: Luiz Cláudio Faria Cruz
Suplente: Cledson da Rocha Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA/TO Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232 e considerando a Resolução nº 127, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.647:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Cristiane Peres da Silva
Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Leticia Vieira Oliveira Freitas
Suplente: Denise Domingos dos Santos Martins

III - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: Marcos Antonio Oster
Suplente: Henrique Garcia dos Santos

IV - da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
Titular: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade
Suplente: Yasmin Alves Bezerra

V - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:
Titular: Fernando Dorta Mendes de Souza
Suplente: Luciana de Paula Sevilha

VI - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: Flávio Luiz de Souza Silveira
Suplente: Luennys Barbosa de Almeida

VII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: Larissa da Silva Cintra
Suplente: Jéssica Paula de Oliveira Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 66, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 122683, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA Nº 04/2024, constante aos autos sob SGD nº 2024/40311/017216, referente ao recurso interposto por ROBERTO GIOVANETTI PAHIM, face ao Auto de Infração nº 122683, processo administrativo nº 1976-2019-F/NATURATINS, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, no mérito, negar-lhe provimento *in totum* para, enfim manter a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância) e julgamento de 2ª instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 67, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 137941, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 01/2024, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/017855, referente ao recurso interposto por GERUSA ZILIO PIOVESAN, face ao Auto de Infração nº 137941, processo administrativo nº 505-2019-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pela reforma das decisões da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1º instância) e julgamento de 2ª instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e art. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08 e corrigindo o erro material da decisão de fls. 104/116 - CJAI, que embora tenha reconhecido em seus fundamentos o direito a conversão da multa, foi omissa em seu dispositivo, merecendo por essa razão acolhimento do pedido de conversão da multa imposta por prestação de serviços de prevenção, doação de bens melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos termos do art. 139 a 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 127315-2016, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 9/2023, constante nos autos sob SGD nº 2023/40311/008466, referente ao recurso interposto por TRANSPORTES DARMI, LTDA, face ao Auto de Infração nº 127315-2016, processo administrativo nº 3790-2018 - F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, em sede de análise do mérito, lhe dá parcial provimento para reformar o julgamento de 2ª instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de infração minorando-lhe a multa anteriormente arbitrada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais), nos termos do inciso V do art. 62, art. 64 e arts. 68, 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 69, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 138594-2016, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 3/2024, constante nos autos sob SGD nº 2023/40311/017215, referente ao recurso interposto por Diamante Agrícola S/A, face ao Auto de Infração nº 138594-2016, processo administrativo nº 4000-2016-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, em sede de análise do mérito, não lhe dá provimento para manter a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1º instância) e julgamento de 2º instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 60 da Lei Federal 9.605/98 e arts. 66, 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

DECISÃO COEMA/TO Nº 70, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, em desfavor do auto de infração nº 155337, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII, art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer Jurídico nº 08/2024/COEMA-CTPAJ, constante nos autos sob SGD nº 2024/40311/010733, referente ao recurso interposto pelo recorrente FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, em virtude do Auto de Infração nº 155337, que originou o processo administrativo nº 910-2018-F/NATURATINS, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e, analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, CONHECIMENTO, uma vez observado o atendimento aos requisitos de admissibilidade recursal, e em sede de preliminares ao mérito, dar-lhes PROVIMENTO, declarando NULO todos os atos administrativos posteriores ao Parecer Instrutório nº 1743/2019, de 03 de dezembro de 2019 (fls. 157 a 161), inclusive, das decisões de 1ª e 2ª Instâncias, nos termos do art. 70, §4º, da Lei Federal nº 9.605, de 1998 e do art. 129 do Decreto Federal nº 6.514, de 2008.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000018
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE
CNPJ: 26.752.436/0001-20.
OBJETO: Pelo presente instrumento, a TOCANTINS PARCERIAS, autoriza que o SISEPE, passe a figurar como destinatário dos créditos resultantes da consignação facultativa para o repasse sindical de 1% (um por cento) sob o salário base dos servidores sindicalizados/associados.
VALOR: Não se aplica.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Elizeu Dos Santos de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023 13010 000184.
CONTRATO Nº: 13/2024.
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997376
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento.
CONTRATADO: Araújo e Resplande Ltda - Me
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a manutenção dos aparelhos de ar-condicionados de propriedade desta SEPLAN.
VALOR: R\$ 121.201,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e um reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 1.500.0000.000.666666.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Veraíldes Resplandes de Araújo Abreu - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 418/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, do servidor MARCO TULIO CHATER VEIGAS, Médico, Matrícula nº 1174126/1, CPF: XXX.XXX.877-62, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 09 de agosto de 2024, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 887/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2024 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do Estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Técnico em Enfermagem - Integrado ao Ensino Médio	5º	12/08/2024 a 18/12/2024	120h	14
	Técnico em Enfermagem - Integrado ao Ensino Médio	6º	12/08/2024 a 18/12/2024	120h	37
TOTAL				440h	51

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,

Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 963/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000227-78.2024.8.27.2731, a qual determina em suma: "ACOLHO o pedido liminar para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, que, no prazo de 10 dias, a partir da notificação, FORNEÇAM à criança C. H. M. P. V., (13/05/2015), consulta/avaliação genética e exame do painel genético com Médico Geneticista em favor do autor, em rede conveniada ao SUS ou em rede privada, em seu município de residência ou em outro, arcando com todos os valores para este e, em sendo necessário a realização de TFD, que forneça, ainda, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação para um acompanhante, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários que o geneticista pedir para o tratamento/diagnóstico de sua patologia, conforme prescrição médica".

Considerando o Ato Motivado Nº 99/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 147/148.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70, para a aquisição do serviço, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERA, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, CARLOS HENRIQUE MARTINS PAIVA VITORIO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005395.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2023/30550/001858

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 282/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.476.124/0001-02, o valor de R\$ 1.596.637,90 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), referentes à locação de equipamentos para regularização do serviço de cirurgia neurológica do Hospital Geral de Palmas - HGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ressalta que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/004525, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, resolve TORNAR SEM EFEITO o Termo de Reconhecimento de Dívida 273/2024/SES/GASEC/SESAU publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6659, de 19 de setembro de 2024, págs. 25/26.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 419/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Superintendente de Assuntos Jurídicos, Matrícula Nº 1218212/5, CPF: XXX.XXX.611-49, lotada na Superintendência de Assuntos Jurídicos, relativas aos períodos aquisitivos, 2019/2020 e 2020/2021, previstas para os períodos de 01/10/2024 a 15/10/2024 e de 16/10/2024 a 14/11/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa Drogarias Ultrapopular TO LTDA CNPJ: 50.109.284/0006-31 estabelecida à Av. Conego João Lima, nº 1846, Qd. 06, Lt. 04, Centro, no município de Araguaína-TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico Thyago Henrique Sales Moraes CRF-TO Nº 3890 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	86	UND	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO DO ENDOCARDICO	MEDIKA	R\$ 549,99	R\$ 47.299,14
VALOR TOTAL						R\$ 47.299,14

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DINAMICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.684.571/0001-18

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	48	UND	PRÓTESE CARDÍACA TIPO: BIOLÓGICA, APLICAÇÃO: VÁLVULA CARDÍACA, VIA TRANSCATETER TAVI, MATERIAL: LIGA METÁLICA E PERICÁRDIO, BOVINO/ PORCINO, REVESTIMENTO: REVESTIDA, MODELO: AUTO EXPANSÍVEL, COMPONENTE: MONTADO EM SISTEMA, LIBERAÇÃO, TAMANHO: COMPATÍVEL C/ ANEL AÓRTICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	VENUS	R\$ 69.949,00	R\$ 3.357.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.357.552,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

DINAMICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.684.571/0001-18

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	86	UND	FIO GUIA APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: LIGAMETÁLICA, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 260 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	SCW MEDICATH	R\$ 195,00	R\$ 16.770,00
11	86	UND	FIO GUIA DIÂMETRO "0,035" APLICAÇÃO TAVI, LANDERQUIST OU EQUIVALENTE	SP MEDICAL	R\$ 586,08	R\$ 50.402,88
VALOR TOTAL						R\$ 67.172,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MACA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	38	UND	PRÓTESE CARDÍACA TIPO: BIOLÓGICA, APLICAÇÃO: VÁLVULA CARDÍACA, VIA TRANSCATETER TAVI, MATERIAL: LIGA METÁLICA E PERICÁRDIO, BOVINO/PORCINO, REVESTIMENTO: REVESTIDA, MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO, COMPONENTE: MONTADO EM SISTEMA LIBERAÇÃO, TAMANHO: COMPATÍVEL C/ANEL AÓRTICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BRILLE BIOMÉDICA	R\$ 69.950,00	R\$ 2.658.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.658.100,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	65	UND	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO: DISPOSITIVO P/ OCLUSÃO VASCULAR. MATERIAL: ESPONJA COLÁGENO E POLÍMERO ABSORVÍVEL. COMPONENTE 1: BAINHA INTRODUTORA, FIO GUIA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TERUMO	R\$ 999,50	R\$ 64.967,50
VALOR TOTAL						R\$ 64.967,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008829**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90115, de 05 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	296.296	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS. E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMOIL. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,33	R\$ 97.777,68
2	1.310.400	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOIL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,24	R\$ 314.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 412.273,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/001625, conforme segue:

DINAMICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.684.571/0001-18, o valor adjudicado R\$ 3.357.552,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 64.967,50.

CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43, o valor adjudicado R\$ 47.299,14.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 67.172,88.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 2.658.100,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 6, 8, 9 e 10.

O valor total adjudicado R\$ 6.195.091,52 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90115/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008829, conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 412.273,68.

O valor total adjudicado R\$ 412.273,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/007074**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001316

Contrato nº: 042/2019

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siafe: 19000894

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Camarim Roupas e Acessórios LTDA - ME

CNPJ: 21.018.829/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da Razão Social, passando de Camarim Roupas e Acessórios Eireli - ME, para Camarim Roupas e Acessórios LTDA - ME, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Palmas - TO.

Valor mensal: R\$ 6.406,00 (seis mil quatrocentos e seis reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 27/09/2024

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Fernanda de Sá Alves - Representante/Contratada

ATO MOTIVADO Nº 01/2024

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2024/31000/000577

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA VIA WEBSERVICE.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas 234 a 244 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações:

EMPRESA: CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA

CNPJ: 02.581.711/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a 24 meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 26 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 02/2024

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2024/31000/000770
ASSUNTO: CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas 72 a 77 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações:

EMPRESA: ROCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.414.317/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 8.318,96 (oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 160, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Lei nº 4.236, de 10 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 19 da Lei nº 4.236, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos não tributários, referentes aos empréstimos concedidos pelo extinto Banco do Empreendedor, previstos no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Lei nº 4.236, de 10 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do REFIS.

Art. 2º O REFIS será realizado no período de 12 meses, contado a partir da publicação desta Portaria, mediante requerimento prévio feito diretamente na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Diretoria de Microcrédito.

Art. 3º É exigido requerimento prévio para operacionalização da negociação, conforme Anexo Único.

Art. 4º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Pessoa Física:
- Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado (emitido em até 90 dias).

- II - Pessoa Jurídica:
- Documento de identidade e CPF do sócio-administrador.

Parágrafo único. Em caso de requerimento feito por intermédio de procurador, este deverá apresentar procuração pública ou particular, com poderes específicos.

Art. 5º O parcelamento somente será confirmado com a assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento", o qual deverá ser assinado em até 10 (dez) dias contados da data do pagamento da primeira parcela, desde que tenha sido paga na vigência do REFIS, sob pena da perda dos incentivos concedidos na data da adesão.

Art. 6º A atualização do crédito não tributário prevista na Lei não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.

Art. 7º Os documentos necessários para adesão ao REFIS poderão ser assinados digitalmente por meio dos certificados ICP BRASIL ou Gov.br.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO

Nome: _____
CPF: _____ Telefone/Celular: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Município: _____
E-mail: _____

Linha de Crédito:

- Servidor
- () Empréstimo Consignado da Assistência Financeira ao
() Empréstimo Habitacional
() Grandes Empréstimos
() Microcrédito Orientado

Solicitação: Adesão ao REFIS, nos termos da Lei Nº 4.236, de 10 de outubro.

- () Pagamento à vista (95% de desconto dos juros de mora)
() Pagamento parcelado (90% de desconto dos juros de mora, de 2 a 12 parcelas)
() Pagamento parcelado (80% de desconto dos juros de mora, de 13 a 24 parcelas)
() Pagamento parcelado (70% de desconto dos juros de mora, de 25 a 72 parcelas)

Palmas, ____/____/____.

Assinatura

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 797/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento anual do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR;

CONSIDERANDO que o pagamento pretendido possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos;

CONSIDERANDO a Justificativa constante nos autos do processo 2024/87011/00088 que dispõe sobre o pagamento da contribuição anual ao FORNATUR, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 797/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Turismo, opinando pela legalidade do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR, inscrito no CNPJ nº 09.943.947/0001-00, para o pagamento da contribuição anual do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo-FORNATUR, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 798/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Rodeio Show do município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 29 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00936;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA" (CANTOR IGOR CUNHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 799/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da DO 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00933;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 800/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento DOS 61º ANIVERSÁRIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00934;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.122.629/0001-38, nome fantasia "LUKE MUSIC" (DUPLA KAKÁ E PEDRINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00923
Contrato nº: 440/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.254.513/0001-31.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª FESTA DO PEQUI, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/Igor Cunha Vieira - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.061-86, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11188685-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo para Delegacia Regional de Serviço de Araguatins a partir de 01/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000077.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: TATIANE APARECIDA DE CARVALHO.
OBJETO: Prorrogar a vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.876,67 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 22.520,04 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - Locadora/Proprietária - Araguatins/TO.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 046/2023.
PROCESSO Nº: 2023.34530.000067.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO.
OBJETO: Prorrogar a vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 938,33 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 11.259,96 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO - Locadora/Proprietária - Barra do Ouro/TO.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 18ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 9.226,00 (nove mil e duzentos e vinte e seis reais);
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

ATR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2020/38990/000182
CONTRATO Nº: 10/2020/COMPRAS/GAA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: Prestação de serviços postais, e venda de produtos para atender as necessidades desta agência
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
VIGÊNCIA: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de setembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representantes da Contratada
FABIANO SANTANA PIRES REIS - Representantes da Contratada

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 785/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste Órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 785/2024,
de 25 de setembro de 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-31	1164830-4	Murilo Mendes Ruela	100,00	2022
2	XXX.XXX.X51-05	11232307-1	Nixon Lopes Lino Borges	100,00	2023

PORTARIA Nº 791/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 791/2024,
de 25 de setembro de 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-63	626603-1	Cleide de Sousa Moraes	100,00	2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2024/GABPRES.

Estabelece normas gerais para uso de uniformes pelos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uniforme utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Contran Nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 766/2024/GABPRES, de 26 de setembro de 2024, Ed. nº 6664, que designa dos Fiscais de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO como Agente de Trânsito nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO que a identificação do Agente de Trânsito é necessária para melhor identificação da atividade institucional e dos seus profissionais, bem como, a padronização da identidade visual e a proteção dos servidores públicos que desempenham suas atribuições de fiscalização, policiamento, operação e educação para o trânsito junto ao Detran/TO.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente normativa regulamenta, institui e dispõe sobre a composição dos uniformes e peças complementares para execução das atividades regulamentares dos Agentes de Trânsito do Detran/TO, de modo a permitir o pronto reconhecimento da instituição e seus agentes, pelo cidadão.

§1º Os uniformes referidos no artigo 1º têm por finalidade principal a melhor identificação da atividade institucional e dos seus profissionais, bem como, a padronização da identidade visual e a proteção dos servidores públicos que desempenham suas atribuições de fiscalização, policiamento, operação e educação para o trânsito junto ao Detran/TO.

§2º Os uniformes de que trata esta Instrução Normativa, bem como as peças complementares, insígnias, carteiras funcionais, distintivos e cores são de uso exclusivo dos Agentes de Trânsito do Detran/TO.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, serão adotadas as seguintes definições:

I - Uniformes: vestimentas oficiais padronizadas usadas pelos Agentes de Trânsito do Detran/TO;

II - Logotipo: construção de elementos gráficos que representam a identidade visual do Detran/TO;

III - Brasão da segurança viária: utilizado para identificação dos agentes e viaturas.

IV - Distintivo de especialidade: brevíssimos que indicam a formação, capacitação ou especialização do agente em cursos providos, homologados ou autorizados pelo Detran/TO;

V - Distintivo de identificação nominal: brevíssimos com a identificação individual do agente, composta por parte ou partes do nome e sobrenome, além de sua tipagem sanguínea.

**CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS PARA USO DE UNIFORME DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO, NAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO**

Art. 3º Fica consignado neste Regulamento de uniformes dos Agentes de Trânsito do Detran/TO, na forma do Anexo Único, que tem por finalidade prescrever e regular a aquisição, o uso, a posse e a confecção das peças que compõem os fardamentos operacionais e demais equipamentos acessórios.

§1º O uniforme é o símbolo da autoridade. Seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do efetivo dos Agentes de Trânsito, constituindo-se importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de união e o bom conceito do Órgão perante a sociedade.

§2º O Agente de Trânsito fardado tem as obrigações e direitos inerentes ao uniforme e às insígnias que usar relativas à sua classe, função, lotação, quadro ou qualificação, no exercício regular do poder de polícia de trânsito para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, tendente a assegurar ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente nos termos da Constituição Federal e da legislação de trânsito em vigor.

§3º O uso do uniforme operacional é obrigatório pelo efetivo dos Agentes de Trânsito em todas as unidades operacionais subordinadas à Gerência de Fiscalização de Trânsito, ou ainda, estando fora de sua estrutura exerça atividades de policiamento, fiscalização, educação ou operações de trânsito.

§4º Constitui prerrogativa de Agente de Trânsito da carreira de policiamento e fiscalização de trânsito o uso dos uniformes, brasões, distintivos e insígnias previstos neste Regulamento, observadas as diretrizes do mesmo.

§5º Os Agentes de Trânsito lotados na Unidade de Inteligência ficam desobrigados do uso de uniforme operacional.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º Constitui obrigação de todo Agente de Trânsito zelar pela boa apresentação de seus uniformes, observando-se notadamente:

I - A limpeza das peças;

II - O cuidado em manter as peças abotoados e os bolsos fechados;

III - A boa apresentação geral e alinhamento do uniforme; e

IV - A sobriedade e discrição, inclusive quando forem usados os adornos permitidos.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES AO USO DE UNIFORMES

Art. 5º É proibido ao Agente de Trânsito o uso do uniforme em manifestação de caráter político-partidário, exceto se em serviço.

Art. 6º É vedado ao Agente de Trânsito:

I - Usar peças isoladas do uniforme com outros trajes;

II - Usar uniforme incompletos ou composições não apresentadas nesse regulamento;

III - Usar peças do uniforme, mesmo que isoladas, em situação não afetas as atividades do Detran/TO, alheias à situação funcional;

IV - Utilizar peças, objetos, equipamentos, acessórios, inscrições, brevês, distintivos ou outros símbolos não previsto ou não autorizado neste Regulamento;

V - Alterar as características dos fardamentos;

VI - Sobrepor aos fardamentos ou deixar à mostra qualquer símbolo, adereço ou vestimenta não previstos nesta Instrução Normativa;

VII - Usar fardamentos incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa;

VIII - Usar os fardamentos em situações estranhas ou alheias ao serviço;

IX - Usar qualquer sinal de manifestação de cunho político, religioso, ideológico, classista, esportivo ou individual nos fardamentos;

X - Emprestar, doar ou comercializar qualquer peça dos fardamentos ou dos objetos fornecidos pelo Detran/TO, previstos nesta Instrução Normativa;

XI - Usar peças do fardamento, combinadas com outras peças de roupa comum ou outras combinações não previstas nessa Instrução Normativa;

XII - Usar fardamento ou objetos previstos nesta Instrução Normativa, quando afastado, licenciado, suspenso ou em atividades alheias ao Detran/TO;

XIII - Quando fardado, ter conduta pessoal que possa expor negativamente a imagem do Detran/TO, ou de seus pares;

XIV - Usar o uniforme a que se refere a presente instrução quando suspenso, afastado, licenciado ou em dia de folga ou quando não estiver no exercício de suas funções, salvo, neste caso, durante o deslocamento residência - trabalho - residência;

XV - É vedado o uso dos uniformes D1 ou D3 em serviço operacional.

CAPÍTULO IV

DA ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES DOS AGENTES DE TRÂNSITO.

Art. 7º Os fardamentos dos Agentes de Trânsito do Detran/TO são classificados em:

I - D1: Social (eventos e solenidades);

II - D2: Operacional;

III - D3: Administrativo.

Art. 8º As peças que compõem os tipos de fardamentos são as seguintes:

	D1	D2		D3
		D2 A	D2 B	
CABEÇA	-----	Boné / Chapéu Australiano (opcional)	Boné / Chapéu Australiano (opcional)	-----
TRONCO	Gandola	Combat-Shirt	Combat-Shirt	Camiseta
	Camiseta (opcional)	-----	Colete Balístico	
CINTURA	Cinto Social	Cinto Social	Cinto Social	Cinto Social
		Cinto Tático	Cinto Tático	
PERNAS	Calça Tática	Calça Tática	Calça Tática	Calça Tática
		Bolsa de Perna (opcional)	Bolsa de Perna (opcional)	
PÉS	Coturno / Bota Tática	Coturno / Bota Tática	Coturno / Bota Tática	Coturno

Art. 9º São acessórios ao D2:

I - Fiel + Apito;

II - Colete Reflexivo;

III - Capa para Chuva.

Art. 10. Das obrigações de utilização.

I - Ao utilizar o uniforme D1:

§1º O uniforme deverá estar sempre limpo e alinhado, e os calçados engraxados.

§2º O uso do uniforme D1 é obrigatório quando o servidor estiver representando o Detran/TO, em eventos sociais, solenidades e demais situações determinadas pela Diretoria Operacional/ Gerência de Fiscalização e Segurança.

II - Ao utilizar o uniforme D2 A e D2 B:

§1º D2 A, Destina as atividades diária, patrulhamento e serviços diários que não seja em operação.

§2º D2 B, Obrigatório em Operações.

§3º D2 A, Combat-Shirt, Calça Tática, Cinto Social, Cinto Tático, Coturno e Cobertura (boné).

§4º D2 B, Combat-Shirt, Colete Balístico, Calça Tática, Cinto Social, Cinto Tático, Coturno e Cobertura (boné).

§5º A Combat-Shirt deverá, obrigatoriamente, ser utilizada com suas barras por dentro da Calça Tática.

§6º A Calça Tática deverá, obrigatoriamente, ser utilizada com suas barras fechadas com velcro por dentro do coturno.

§7º O uso do uniforme D2 é obrigatório quando o servidor estiver a serviço do Detran/TO, em operações de fiscalização de trânsito, em apoio a campanhas educativas, em ações conjuntas a outras instituições e demais ações determinadas pelo Detran/TO.

§8º O uso do Colete Balísticos é obrigatório em operações.

III - Ao utilizar o fardamento D3:

§1º O uniforme deverá estar sempre limpo e alinhado.

§2º O Cinto Social deverá ser aquele fornecido junto aos demais componentes do fardamento.

§3º O uso do uniforme D3 é obrigatório quando o servidor estiver a serviço em atividades administrativas pelo Detran/TO, ou participando de cursos de formação, atualização ou capacitação, palestras, reuniões e demais situações determinadas pelo Detran/TO.

Art. 11. O Agente de Trânsito do Detran/TO, quando em serviço, deverá observar as seguintes prescrições quanto à apresentação pessoal:

I - O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado, e, no caso de cabelos compridos deverão ficar presos;

II - Barba, bigode e cavanhaque serão permitidos, desde que mantidos permanentemente bem aparados e não volumosos;

III - As unhas deverão ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio de equipamentos;

IV - É vedado o uso de piercings, colares, gargantilhas ou similares que possam oferecer risco à segurança do agente ou de seus pares;

V - Quando em serviço operacional os brincos deverão ser de tamanho reduzido, não sendo permitido que sejam pendentes, que possuam pingentes ou que possuam dimensões que possam oferecer riscos à segurança do agente ou de seus pares.

Art. 12. É obrigatório o uso de uniformes, previstos nesta Instrução Normativa, quando na condução de viaturas caracterizadas, e nas descaracterizadas em serviço.

Art. 13. É permitido aos Agentes de Trânsito do Detran/TO:

I - Aquisição de peças de uniformes em fornecedor particular, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e modelos estabelecidos nessa Instrução Normativa;

II - Usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) não previstos nesta Instrução Normativa desde que tenham pertinência com os riscos e as atividades desempenhadas pelos servidores e não descaracterizem o fardamento;

III - Desde que haja sobriedade no tamanho e cor, o uso de:

- a) relógio de pulso;
- b) pulseiras;
- c) óculos de grau;
- d) óculos de sol.

CAPÍTULO V DA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Art. 14. A identificação pessoal de uso obrigatório por todos os agentes será feita através da Carteira de Identidade Funcional e com o nome de institucional do Agente fixado no uniforme da seguinte forma:

I - O nome funcional é utilizado para identificar o Agente, sendo obrigatório o seu uso na peça de uniforme mais externa da composição do uniforme;

II - A identificação nominal por filme termo transferido em processo que emprega o calor para transferir filme de polímero do nome funcional do servidor, será aplicado diretamente nas peças de uniforme feitas de tecido dry fit;

III - Nos uniformes "A" será silkado ou bordado o nome de guerra em letras na cor preta e o tipo sanguíneo na cor vermelha, na altura do peito direito;

VI - Nas capas de coletes balísticos será fixado o nome de guerra em letras na cor amarelo ouro na tarja preta e o tipo sanguíneo na cor vermelha, na altura do peito direito.

CAPÍTULO VI DAS INSÍGNIAS DE GRADUAÇÃO

Art. 15. As insígnias de graduação são de uso obrigatório nas golas e tem a função de identificar as graduações da seguinte forma:

I - Diretor: 4 (quatro) estrelas pentagonais simples: Estrela de cinco pontas divididas, na cor dourada;

II - Gerente de Fiscalização: 3 (três) estrelas pentagonais simples: Estrela de cinco pontas divididas, na cor dourada;

III - Supervisor de Polo de Fiscalização: 2 (duas) estrelas pentagonais simples: Estrela de cinco pontas divididas, na cor dourada;

IV - Chefe de Plantão: 1 (uma) estrela, pentagonal simples: Estrela de cinco pontas divididas, na cor dourada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os acessórios de identificação funcional, bem como os equipamentos individuais sob guarda dos agentes é de uso obrigatório e exclusivo em serviço.

Art. 17. O furto, roubo ou extravio do uniforme ou demais equipamentos individuais sob guarda dos agentes deverão ser, imediatamente, comunicados à chefia imediata com o devido registro do Boletim de Ocorrência.

Art. 18. As especificações técnicas do logotipo, distintivos e brasão estão definidas nos anexos desta Instrução Normativa, ou em regimentos próprios aprovados pelo Detran/TO.

Art. 19. Compete à Diretoria de Operações/Gerência de Fiscalização e Segurança:

I - Gerir a distribuição, a reposição e a substituição de peças dos uniformes, mediante termo de entrega de fardamento;

II - Controlar e fiscalizar o uso dos uniformes previstos nesta Instrução Normativa, bem como dos equipamentos e acessórios.

Art. 20. As peças de uniformes, distintivos ou brasão previstas nesta Instrução Normativa, serão comercializadas exclusivamente para servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Detran/TO, mediante apresentação da carteira de identidade funcional.

Art. 21. Constitui falta disciplinar, prevista na Lei Estadual Nº 1.818/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins, o descumprimento das regras previstas nesta Instrução Normativa, observando os deveres e proibições previstas nos artigos 133 e 134 que dispõe o estatuto dos servidores.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Detran/TO.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2024/GABPRES

LOGOTIPO DO DETRAN/TO



CAPA DE COLETE BALÍSTICO LISA D2B DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO

BRASÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA DO DETRAN/TO



GANDOLA D1 DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO



CAMISETA D3 DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO



FARDAMENTO D2-A DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO



DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO



DIRETOR



GERENTE



SUPERVISOR



CHEFE DE PLANTÃO

FARDAMENTO D2-B DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001844/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYC1193/TO	DETRAN	TO01681453	02/09/2024	17:13	7340-0
QKX5093/TO	DETRAN	TO01681454	02/09/2024	17:20	7340-0
OGK0A29/TO	DETRAN	TO01681455	02/09/2024	17:26	5185-1
NMS6196/MA	DETRAN	TO01681508	02/09/2024	17:23	5185-1
MWL8A93/TO	DETRAN	TO01681509	02/09/2024	17:25	5185-1
OGP0864/GO	DETRAN	TO01681510	02/09/2024	17:33	5185-1
QKQ0510/TO	DETRAN	TO01681511	02/09/2024	17:34	5185-1
QKQ0510/TO	DETRAN	TO01681513	02/09/2024	17:34	6599-2
OYB3831/TO	DETRAN	TO01681514	02/09/2024	17:41	5185-1
OYB3831/TO	DETRAN	TO01681515	02/09/2024	17:41	6599-2
CNA5133/TO	DETRAN	TO01682001	11/09/2024	10:40	5185-1
NSY0243/TO	DETRAN	TO01681355	04/09/2024	11:50	5525-0
MXC3913/TO	DETRAN	TO01681356	04/09/2024	16:51	7633-1
MXC3913/TO	DETRAN	TO01681357	04/09/2024	16:51	6599-2
NMR7023/TO	DETRAN	TO01681358	04/09/2024	16:55	7633-1
QKL4069/TO	DETRAN	TO01681359	04/09/2024	17:51	7633-1
ONN5E89/GO	DETRAN	TO01681360	04/09/2024	18:12	5185-1
PTA6G79/TO	DETRAN	TO01681361	04/09/2024	18:21	5185-1
NHA6A99/TO	DETRAN	TO02571184	11/09/2024	08:49	5185-1
OLK8F78/TO	DETRAN	TO01682003	11/09/2024	10:45	5185-1
OYC7807/TO	DETRAN	TO02570536	06/09/2024	07:05	5738-0
RSC6G44/TO	DETRAN	TO01681456	05/09/2024	08:44	7340-0
RSE1C18/TO	DETRAN	TO01681457	05/09/2024	08:53	7633-1
QKJ4C13/TO	DETRAN	TO01681458	05/09/2024	10:03	7340-0
JOT7H33/TO	DETRAN	TO01681459	05/09/2024	10:17	5185-1
QKX6733/TO	DETRAN	TO01681460	05/09/2024	10:27	7340-0
OTV7A25/TO	DETRAN	TO01681461	05/09/2024	10:44	6858-0
QKH7947/TO	DETRAN	TO01681462	11/09/2024	10:21	7340-0
MWT1G44/TO	DETRAN	TO01681463	11/09/2024	10:28	5185-1
NLP6B69/TO	DETRAN	TO01681464	11/09/2024	10:45	5185-1
RSE2I94/TO	DETRAN	TO01681465	11/09/2024	18:05	7340-0
MXB5920/TO	DETRAN	TO02570538	03/09/2024	16:10	5185-1
JFY7747/TO	DETRAN	MB00022348	26/09/2024	08:10	6920-1
RSD9B41/TO	DETRAN	MB00022349	26/09/2024	08:14	6920-1
QKE7I47/TO	DETRAN	MB00022350	26/09/2024	08:19	6920-1
RWX2A00/TO	DETRAN	MB00022351	26/09/2024	08:19	6920-1
MWS9H07/TO	DETRAN	MB00022352	26/09/2024	08:25	6920-1
RAV9F74/TO	DETRAN	MB00022353	26/09/2024	08:41	6920-1
NKJ9B60/TO	DETRAN	MB00022354	26/09/2024	08:53	6920-1
RSE9B89/TO	DETRAN	MB00022355	26/09/2024	08:59	6920-1
NDC9678/TO	DETRAN	MB00022356	26/09/2024	09:05	6920-1
MVU9F94/TO	DETRAN	MB00022357	26/09/2024	09:07	6920-1
IOM1J84/TO	DETRAN	MB00022358	26/09/2024	09:34	6920-1
MXF0544/TO	DETRAN	MB00022359	26/09/2024	09:41	6920-1
JWV7A17/TO	DETRAN	MB00022360	26/09/2024	09:52	6920-1
OLN0B28/TO	DETRAN	MB00022361	26/09/2024	10:00	6920-1
MVV8G26/TO	DETRAN	MB00022362	26/09/2024	10:02	6920-1
POZ4D78/TO	DETRAN	MB00022363	26/09/2024	10:04	6920-1
MXB5F22/TO	DETRAN	MB00022364	26/09/2024	10:07	6920-1
GJL9J36/TO	DETRAN	MB00022365	26/09/2024	10:10	6920-1
KBY3C84/TO	DETRAN	MB00022366	26/09/2024	10:12	6920-1
HKT1H91/TO	DETRAN	MB00022367	26/09/2024	10:16	6920-1
DIU6B57/TO	DETRAN	MB00022368	26/09/2024	10:25	6920-1
RSA2J02/TO	DETRAN	MB00022369	26/09/2024	10:25	6920-1
NUN7D41/TO	DETRAN	MB00022370	26/09/2024	10:28	6920-1

SHT7J51/TO	DETRAN	MB00022371	26/09/2024	10:37	6920-1
QKH9E47/TO	DETRAN	MB00022372	26/09/2024	10:40	6920-1
JKK0B94/TO	DETRAN	MB00022373	26/09/2024	10:46	6920-1
SHB8E84/TO	DETRAN	MB00022374	26/09/2024	10:48	6920-1
NGP0I56/TO	DETRAN	MB00022375	26/09/2024	11:04	6920-1
MW04J89/TO	DETRAN	MB00022376	26/09/2024	11:07	6920-1
PY08C32/TO	DETRAN	MB00022377	26/09/2024	11:11	6920-1
POX3C30/TO	DETRAN	MB00022378	26/09/2024	11:15	6920-1
FLT9G39/TO	DETRAN	MB00022379	26/09/2024	11:17	6920-1
MWT9A16/TO	DETRAN	MB00022380	26/09/2024	11:18	6920-1
QKX7619/TO	DETRAN	MB00022381	26/09/2024	11:29	6920-1
NUC7I73/TO	DETRAN	MB00022382	26/09/2024	11:38	6920-1
JRU4F74/TO	DETRAN	MB00022383	26/09/2024	11:39	6920-1
HNX3D71/TO	DETRAN	MB00022384	26/09/2024	11:40	6920-1
MWX8G93/TO	DETRAN	MB00022385	26/09/2024	11:43	6920-1
MWC3271/TO	DETRAN	MB00022386	26/09/2024	11:43	6920-1
JVM3J17/TO	DETRAN	MB00022387	26/09/2024	11:44	6920-1
MXA4527/TO	DETRAN	MB00022388	26/09/2024	11:44	6920-1
MVR7393/TO	DETRAN	MB00022389	26/09/2024	11:48	6920-1
ONJ1H93/TO	DETRAN	MB00022390	26/09/2024	11:49	6920-1
MWK7F58/TO	DETRAN	MB00022391	26/09/2024	11:50	6920-1
GBC8D46/TO	DETRAN	MB00022392	26/09/2024	11:50	6920-1
RSA7H42/TO	DETRAN	MB00022393	26/09/2024	11:50	6920-1
QKJ4J55/TO	DETRAN	MB00022394	26/09/2024	11:51	6920-1
PBF2E12/TO	DETRAN	MB00022395	26/09/2024	11:52	6920-1
FMT9J97/TO	DETRAN	MB00022396	26/09/2024	12:00	6920-1
MWZ3E11/TO	DETRAN	MB00022397	26/09/2024	12:00	6920-1
QKC2798/TO	DETRAN	MB00022398	26/09/2024	12:02	6920-1
MVX5308/TO	DETRAN	MB00022399	26/09/2024	12:15	6920-1
MWK4B95/TO	DETRAN	MB00022400	26/09/2024	12:25	6920-1
JFC5B64/TO	DETRAN	MB00022401	26/09/2024	12:28	6920-1
QWD4A20/TO	DETRAN	MB00022402	26/09/2024	12:32	6920-1
RVL2B86/TO	DETRAN	MB00022403	26/09/2024	12:33	6920-1
POV1H29/TO	DETRAN	MB00022404	26/09/2024	12:36	6920-1
QBX7D40/TO	DETRAN	MB00022405	26/09/2024	12:41	6920-1
MWJ8A91/TO	DETRAN	MB00022406	26/09/2024	12:45	6920-1
JWV3J97/TO	DETRAN	MB00022407	26/09/2024	12:51	6920-1
SCP5I41/TO	DETRAN	MB00022408	26/09/2024	13:03	6920-1
NGG5D43/TO	DETRAN	MB00022409	26/09/2024	13:07	6920-1
ONW6C57/TO	DETRAN	MB00022410	26/09/2024	13:09	6920-1
QKB5D29/TO	DETRAN	MB00022411	26/09/2024	13:11	6920-1
QKA0B69/TO	DETRAN	MB00022412	26/09/2024	13:17	6920-1
POR8B00/TO	DETRAN	MB00022413	26/09/2024	13:18	6920-1
MWY2J13/TO	DETRAN	MB00022414	26/09/2024	13:24	6920-1
PAQ5I68/TO	DETRAN	MB00022415	26/09/2024	13:31	6920-1
RCD5G53/TO	DETRAN	MB00022416	26/09/2024	13:36	6920-1
OYB3J14/TO	DETRAN	MB00022417	26/09/2024	13:36	6920-1
QWE5E82/TO	DETRAN	MB00022418	26/09/2024	13:36	6920-1
RBN8C96/TO	DETRAN	MB00022419	26/09/2024	13:36	6920-1
QKC8H33/TO	DETRAN	MB00022420	26/09/2024	13:41	6920-1
RSA1C46/TO	DETRAN	MB00022421	26/09/2024	13:45	6920-1
PTY0D05/TO	DETRAN	MB00022422	26/09/2024	13:49	6920-1
BWM5686/TO	DETRAN	MB00022423	26/09/2024	13:54	6920-1
MWR7A93/TO	DETRAN	MB00022424	26/09/2024	13:56	6920-1
MVU6138/TO	DETRAN	MB00022425	26/09/2024	14:05	6920-1
RML7A03/TO	DETRAN	MB00022426	26/09/2024	14:06	6920-1
RSE2J59/TO	DETRAN	MB00022427	26/09/2024	15:12	6920-1
PRO9A47/TO	DETRAN	MB00022428	26/09/2024	15:16	6920-1
NCU4C40/TO	DETRAN	MB00022429	26/09/2024	16:07	6920-1
MWG5A74/TO	DETRAN	MB00022430	26/09/2024	16:13	6920-1
NVZ7D79/TO	DETRAN	MB00022431	26/09/2024	16:30	6920-1
OMT4F80/TO	DETRAN	MB00022432	26/09/2024	16:55	6920-1
DMM3I89/TO	DETRAN	MB00022433	26/09/2024	17:48	6920-1
QNC0D70/TO	DETRAN	MB00022434	26/09/2024	17:54	6920-1
QKX1987/TO	DETRAN	SJ008D2084	25/09/2024	23:40	6637-1
QKX1987/TO	DETRAN	SJ008D2085	25/09/2024	23:46	6653-1

QKK3F52/TO	DETRAN	SJ00CC1024	26/09/2024	00:19	7048-1
QKM7I56/TO	DETRAN	SJ00KY1008	26/09/2024	01:35	5010-0
QKM7I56/TO	DETRAN	SJ00KY1009	26/09/2024	01:42	5738-0
NRR8D88/TO	DETRAN	SJ00AI500R	26/09/2024	06:57	6076-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HN10AK	26/09/2024	07:25	5274-1
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HN10AL	26/09/2024	07:25	5010-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HN10AM	26/09/2024	07:25	6653-1
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HN10AN	26/09/2024	07:25	5738-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00HN10AO	26/09/2024	07:25	5215-1
MWOF79/TO	DETRAN	TO01404675	06/09/2024	23:50	6769-0
OLM1D96/TO	DETRAN	TO01734365	06/09/2024	22:50	7030-1
OL17117/TO	DETRAN	TO01988175	07/09/2024	18:11	6599-2
OL17117/TO	DETRAN	TO01988176	07/09/2024	18:11	6670-0
OND1F79/GO	DETRAN	TO01988173	08/09/2024	20:46	5185-1
EVT4623/SP	DETRAN	TO01988174	08/09/2024	20:52	5185-1
RMA3H00/TO	DETRAN	TO01987387	09/09/2024	17:23	7633-2
JUJ6063/TO	DETRAN	TO01987386	09/09/2024	17:24	5185-1
AUY6366/TO	DETRAN	TO01987385	09/09/2024	15:55	5185-1
IQP5688/TO	DETRAN	TO01987384	09/09/2024	15:29	6599-2
JWE5024/TO	DETRAN	TO01987682	09/09/2024	11:07	7633-2
NLO9388/GO	DETRAN	TO01988146	09/09/2024	16:21	7633-2
OVM3D77/TO	DETRAN	TO01988148	09/09/2024	17:33	7633-2
RSE3D51/TO	DETRAN	TO01988147	09/09/2024	17:20	7633-2
RSF1D83/TO	DETRAN	TO01988145	09/09/2024	12:46	6610-2
QWDOJ60/TO	DETRAN	TO01987395	09/09/2024	17:40	7633-2
RMT6J00/TO	DETRAN	TO01987394	09/09/2024	17:10	7633-2
QWA2I64/TO	DETRAN	TO01987393	09/09/2024	16:19	7633-1
IQP5688/TO	DETRAN	TO01987383	09/09/2024	15:29	5185-1
INF7C15/TO	DETRAN	TO01734700	09/09/2024	17:29	5185-1
SYJ3H31/MG	DETRAN	TO01734699	09/09/2024	17:28	7633-2
SYJ3H31/MG	DETRAN	TO01734698	09/09/2024	17:28	5185-1
QDE7D19/TO	DETRAN	TO01734697	09/09/2024	17:11	5185-1
RSB1F39/TO	DETRAN	TO01987392	09/09/2024	17:15	7633-1
RSB1F39/TO	DETRAN	TO01987391	09/09/2024	17:15	5185-1
MXD8B78/TO	DETRAN	TO01987390	09/09/2024	17:14	5185-1
QWB2I26/TO	DETRAN	TO01987389	09/09/2024	17:13	5185-1
MVZ7D24/TO	DETRAN	SJ007L3040	26/09/2024	09:51	6599-2
QKA4351/TO	DETRAN	TO01987388	09/09/2024	17:20	7633-2
AYU9H89/TO	DETRAN	TO01988150	09/09/2024	16:26	5568-0
OFC7872/PB	DETRAN	TO01988149	09/09/2024	17:20	7633-2
RSF1D83/TO	DETRAN	TO01988144	09/09/2024	12:46	6670-0
SMN3H26/MA	DETRAN	SJ00H7100U	26/09/2024	10:01	5738-0
ODU4120/MA	DETRAN	SJ00AL200G	26/09/2024	10:20	6912-0
OLN8B90/TO	DETRAN	SJ00AL200H	26/09/2024	10:26	5010-0
QUB9F28/TO	DETRAN	SJ00AS402Z	26/09/2024	10:08	5169-1
MWR8I67/TO	DETRAN	SJ00763025	26/09/2024	10:44	5541-1
QNN3I46/TO	DETRAN	TO01734568	09/09/2024	09:35	7633-2
NKJ7692/TO	DETRAN	TO01734567	09/09/2024	09:24	5720-0
NEG7078/RO	DETRAN	TO01988143	09/09/2024	17:49	7633-2
PTW9A22/TO	DETRAN	TO01987683	09/09/2024	16:27	5568-0
PBX5H82/TO	DETRAN	TO01988191	09/09/2024	17:13	7633-1
RBW6B80/TO	DETRAN	TO01988190	09/09/2024	17:14	7633-1
RIN9D88/TO	DETRAN	TO01988189	09/09/2024	10:29	7633-2
OXQ4I15/TO	DETRAN	TO01988188	09/09/2024	09:31	7633-1
OFK2H24/TO	DETRAN	TO01988187	09/09/2024	17:16	7633-1
OYCF45/TO	DETRAN	TO01988186	09/09/2024	17:17	7633-2
QWF1301/TO	DETRAN	TO01988185	09/09/2024	17:18	7633-2
MV44744/TO	DETRAN	TO01988184	09/09/2024	17:20	5185-1
PRF8A93/TO	DETRAN	TO01988183	09/09/2024	09:29	7633-2
QUP1D04/TO	DETRAN	TO01988182	09/09/2024	09:12	7633-2
QK1I852/TO	DETRAN	TO01988181	09/09/2024	08:32	7633-2
OTM2C64/TO	DETRAN	TO01988180	09/09/2024	17:23	7633-1
MWX3I66/TO	DETRAN	TO01988179	09/09/2024	17:27	5193-0
RSA3I83/TO	DETRAN	TO01988177	09/09/2024	17:30	7366-2
OZY5F60/TO	DETRAN	TO02574014	09/09/2024	08:37	5207-0
MXC2238/TO	DETRAN	SJ00HD205M	26/09/2024	12:14	5010-0

MXC2238/TO	DETRAN	SJ00HD205N	26/09/2024	12:16	6599-2
MXF5210/TO	DETRAN	SJ00941004	25/09/2024	14:20	6599-2
GYL0568/TO	DETRAN	SJ00941005	25/09/2024	14:30	6599-2
MXB3899/TO	DETRAN	SJ00HD205O	26/09/2024	13:11	7030-1
MXB3899/TO	DETRAN	SJ00HD205P	26/09/2024	13:13	7048-1
GYL0568/TO	DETRAN	SJ00941006	25/09/2024	14:40	6556-1
MWZ0J96/TO	DETRAN	SJ00HP109K	26/09/2024	14:00	5010-0
MWZ0J96/TO	DETRAN	SJ00HP109L	26/09/2024	14:09	5266-3
MWF1160/TO	DETRAN	SJ00B38004	26/09/2024	10:30	5835-0
RFO4J60/GO	DETRAN	SJ00763026	26/09/2024	16:06	5541-1
OLK4360/TO	DETRAN	SJ00GT20HI	26/09/2024	16:24	5550-0
SDJ5D46/GO	DETRAN	SJ00GT20HJ	26/09/2024	16:25	5487-0
CZJ2B47/TO	DETRAN	SJ00GT20HK	26/09/2024	16:26	5487-0
RWW8E70/PA	DETRAN	SJ00KZ100D	26/09/2024	16:40	6670-0
OLK6G87/TO	DETRAN	SJ00K61001	26/09/2024	16:25	7633-2
QKM1898/TO	DETRAN	SJ00D6100J	26/09/2024	17:17	6599-2
OYB0B69/TO	DETRAN	SJ00LU1005	26/09/2024	17:25	6637-2
OLK7585/TO	DETRAN	TO01681383	21/09/2024	22:15	5444-0
MXA9657/TO	DETRAN	TO01681384	21/09/2024	22:15	5444-0
RAP6I20/TO	DETRAN	TO01681385	25/09/2024	19:49	5185-1
QVV8I38/TO	DETRAN	TO01681386	25/09/2024	19:52	5185-1
PUJ9207/TO	DETRAN	TO01681387	25/09/2024	20:05	5185-1
NHK8C95/TO	DETRAN	TO02570425	25/09/2024	20:23	5185-1
QKF5C00/PA	DETRAN	TO02570424	25/09/2024	10:59	7633-1
RSE4E94/TO	DETRAN	TO01681474	26/09/2024	09:59	7340-0
QWB4454/TO	DETRAN	TO01681475	26/09/2024	10:02	7340-0
MWY0H96/TO	DETRAN	TO01681476	26/09/2024	17:48	7340-0
QKI3042/TO	DETRAN	TO01681477	26/09/2024	18:01	7340-0
HGZ6H94/TO	DETRAN	TO01682030	14/09/2024	18:29	5738-0
RBN3J79/GO	DETRAN	TO01682031	11/09/2024	17:50	5193-0
AMI9576/TO	DETRAN	SJ007Z4001	27/09/2024	10:05	6408-0
AMI9576/TO	DETRAN	SJ007Z4002	27/09/2024	10:10	6726-1
AMI9576/TO	DETRAN	SJ007Z4003	27/09/2024	10:22	6653-1
OFI5325/PA	DETRAN	SJ00763027	27/09/2024	10:44	6599-2
QKD4608/TO	DETRAN	SJ005L202W	27/09/2024	12:36	7056-1
QKD4608/TO	DETRAN	SJ005L202X	27/09/2024	12:48	6637-1
QTP9E28/TO	DETRAN	SJ00LG200W	27/09/2024	13:20	5487-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0100E	27/09/2024	16:52	5010-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0100F	27/09/2024	16:55	6602-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0100G	27/09/2024	16:56	6637-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0100H	27/09/2024	16:59	6610-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0100I	27/09/2024	17:00	7340-0
MV9831/TO	DETRAN	SJ00KT1002	27/09/2024	17:24	5193-0
MV9831/TO	DETRAN	SJ00KT1003	27/09/2024	17:30	5010-0
MV9831/TO	DETRAN	SJ00KT1004	27/09/2024	17:35	7340-0
QKD3E89/TO	DETRAN	SJ00EB10G8	27/09/2024	17:40	5010-0
QKC5393/TO	DETRAN	SJ00GT20HM	27/09/2024	18:01	5819-1
KDJ0901/TO	DETRAN	SJ00KZ100E	27/09/2024	19:27	6530-0
MVY9J16/TO	DETRAN	SJ00GL701C	27/09/2024	19:39	7056-1
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00B2503I	27/09/2024	19:43	6653-1
NHM0A98/TO	DETRAN	SJ00EF5028	27/09/2024	17:40	5169-1
RSF1B48/TO	DETRAN	SJ00HB5002	27/09/2024	20:13	6050-1
MXB3C56/TO	DETRAN	SJ00HB5003	27/09/2024	21:05	5738-0
NFT6265/GO	DETRAN	SJ00BS305K	27/09/2024	19:00	6653-1
NFT6265/GO	DETRAN	SJ00BS305L	27/09/2024	21:54	6637-1
RSA3H12/TO	DETRAN	SJ004Z406P	27/09/2024	22:18	5169-1
RSD9F79/TO	DETRAN	SJ00IB102P	27/09/2024	21:19	6017-4
MWS5H44/TO	DETRAN	SJ00IB102Q	27/09/2024	19:27	5274-1
OLK3H47/TO	DETRAN	SJ00KZ100F	27/09/2024	22:28	5010-0
QWC6A59/TO	DETRAN	SJ00IB102R	27/09/2024	19:36	5274-1
QKM2E38/TO	DETRAN	SJ00HB5004	27/09/2024	22:40	7633-2
MWD6C48/TO	DETRAN	SJ00KJ200P	27/09/2024	23:04	7048-1
OLM2J72/TO	DETRAN	SJ00GL701D	27/09/2024	23:12	6602-0
OLI1441/TO	DETRAN	SJ00IR1008	27/09/2024	23:00	5274-1
OLI1441/TO	DETRAN	SJ00IR1009	28/09/2024	00:17	5010-0
OLI1441/TO	DETRAN	SJ00IR100A	28/09/2024	00:24	7030-1

OL1441/TO	DETRAN	SJ00R100B	28/09/2024	00:35	7340-0
OL1441/TO	DETRAN	SJ00R100C	28/09/2024	00:42	6653-1
MVV9H35/TO	DETRAN	SJ0069401O	28/09/2024	01:00	5010-0
NKM7G34/TO	DETRAN	SJ00BW207W	28/09/2024	02:45	6530-0
QWE3J38/TO	DETRAN	SJ00L6100D	28/09/2024	03:33	6408-0
QWE3J38/TO	DETRAN	SJ00L6100E	28/09/2024	03:42	6653-1
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HX106L	28/09/2024	03:56	5010-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HX106M	28/09/2024	04:00	6653-1
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HX106N	28/09/2024	04:01	5061-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HX106O	28/09/2024	04:05	5274-1
APQ8G29/TO	DETRAN	SJ00GL701E	28/09/2024	04:18	6530-0
RRR3E86/MT	DETRAN	SJ00LQ1009	28/09/2024	06:08	5010-0
MVX0I26/TO	DETRAN	SJ00L11004	28/09/2024	10:15	7633-1
QWF8I43/TO	DETRAN	SJ00AK3004	28/09/2024	10:18	7030-1
QKK1599/TO	DETRAN	SJ00L0100J	28/09/2024	10:00	6637-2
QKK1599/TO	DETRAN	SJ00L0100K	28/09/2024	10:00	5169-1
NKW2860/TO	DETRAN	SJ00AI500S	28/09/2024	11:00	5738-0
QKK1599/TO	DETRAN	SJ00L0100L	28/09/2024	10:00	5010-0
JVP9F53/PA	DETRAN	SJ00EI304L	28/09/2024	11:15	5738-0
ETH4D01/SP	DETRAN	SJ00AK3005	28/09/2024	11:17	5010-0
ETH4D01/SP	DETRAN	SJ00AK3006	28/09/2024	11:21	6637-1
MXB5B47/TO	DETRAN	SJ00HT109L	28/09/2024	16:14	6653-1
SDI1E48/GO	DETRAN	SJ00B1A076	26/09/2024	16:40	5797-0
MWH8077/TO	DETRAN	SJ00JS500W	26/09/2024	17:02	5010-0
PTV1F82/MA	DETRAN	SJ00B1A077	26/09/2024	16:40	5738-0
NGG0685/TO	DETRAN	SJ00B1A078	26/09/2024	17:15	5738-0
MXE0167/TO	DETRAN	SJ00HD205Q	26/09/2024	18:13	7633-2
MVN9730/TO	DETRAN	SJ00K61002	26/09/2024	18:15	7633-2
PSX2978/MA	DETRAN	SJ00EB10G7	26/09/2024	18:45	5738-0
RBL9I52/TO	DETRAN	SJ00HB5001	26/09/2024	19:49	5738-0
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00JU2012	26/09/2024	20:50	5010-0
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00JU2013	26/09/2024	20:53	5274-1
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00JU2014	26/09/2024	20:58	6637-1
QWF6G02/TO	DETRAN	SJ00JU2015	26/09/2024	21:04	6599-2
MWA1103/TO	DETRAN	SJ00JB101X	26/09/2024	09:04	5835-0
NVW7058/TO	DETRAN	SJ00KY100A	26/09/2024	21:31	5169-1
MWR0J92/TO	DETRAN	SJ00KY100B	26/09/2024	21:35	5010-0
MWN9928/TO	DETRAN	SJ00HQ104X	26/09/2024	21:53	5010-0
RIN4J85/TO	DETRAN	SJ007TE005	26/09/2024	22:01	6653-1
RIN4J85/TO	DETRAN	SJ007TE006	26/09/2024	22:05	5010-0
JKM8147/TO	DETRAN	SJ00II6001	26/09/2024	22:34	5487-0
MWF7J60/TO	DETRAN	SJ00H7100V	26/09/2024	23:23	5010-0
MWF7J60/TO	DETRAN	SJ00H7100W	26/09/2024	23:27	6637-1
PQH9B62/TO	DETRAN	SJ00I9101P	26/09/2024	23:05	5274-2
PQH9B62/TO	DETRAN	SJ00I9101Q	26/09/2024	23:36	5720-0
RXG5F18/PA	DETRAN	SJ00H7100X	26/09/2024	23:47	5010-0
GYC8C63/TO	DETRAN	SJ00LA100H	27/09/2024	01:28	6548-0
GYC8C63/TO	DETRAN	SJ00LA100I	27/09/2024	01:51	5274-2
NWC9G17/TO	DETRAN	SJ00AR3008	27/09/2024	03:09	5720-0
JGX7C19/TO	DETRAN	SJ00II6002	27/09/2024	05:11	5010-0
JGX7C19/TO	DETRAN	SJ00II6003	27/09/2024	05:15	5185-1
JGX7C19/TO	DETRAN	SJ00II6004	27/09/2024	05:17	7234-0
JGX7C19/TO	DETRAN	SJ00II6005	27/09/2024	05:19	5843-3
JGX7C19/TO	DETRAN	SJ00II6006	27/09/2024	05:10	5169-2
NFJ5D83/TO	DETRAN	SJ005Z205R	27/09/2024	06:57	6530-0
NFJ5D83/TO	DETRAN	SJ005Z205S	27/09/2024	07:18	6599-2
OYAS35/TO	DETRAN	TO01682014	23/09/2024	09:22	7366-2
QKL5008/TO	DETRAN	TO01682015	23/09/2024	09:24	7340-0
GPW7616/MA	DETRAN	TO01682044	26/09/2024	17:30	5185-1
MWM2517/TO	DETRAN	TO01682017	23/09/2024	09:29	5185-1
NFX2017/TO	DETRAN	TO01682018	23/09/2024	09:35	5185-1
OLK7J00/MA	DETRAN	TO01682019	23/09/2024	09:42	5185-1
ONV1334/TO	DETRAN	TO01682020	23/09/2024	09:46	5185-1
RSD3H04/TO	DETRAN	TO01682021	23/09/2024	10:17	5185-1
RSD3H04/TO	DETRAN	TO01682023	23/09/2024	10:17	6599-2
MXE8I79/TO	DETRAN	TO01682024	23/09/2024	10:21	5185-1

QDF7F41/TO	DETRAN	TO01682026	23/09/2024	10:23	5185-1
PAG7H47/MA	DETRAN	TO01682027	23/09/2024	10:32	7366-2
OLH7026/TO	DETRAN	TO01682028	23/09/2024	10:34	5185-1
MVW5F38/TO	DETRAN	TO01682029	23/09/2024	10:41	5185-1
MWB1898/TO	DETRAN	TO01681470	23/09/2024	09:34	7340-0
JTU7J75/TO	DETRAN	TO01681471	23/09/2024	10:17	5185-1
OLL7623/TO	DETRAN	TO01681472	23/09/2024	10:23	7340-0
MVZ5221/TO	DETRAN	TO02570421	20/09/2024	22:59	5185-1
QKK1B66/TO	DETRAN	TO02570422	25/09/2024	11:05	7625-1
NRW5I10/TO	DETRAN	TO02570423	25/09/2024	11:05	7625-2
MWD3989/TO	DETRAN	TO01681365	19/09/2024	22:46	5185-1
KRA5J70/TO	DETRAN	TO01681367	19/09/2024	22:59	5185-1
HPH7010/GO	DETRAN	TO01681368	19/09/2024	23:34	5452-7
ONB2D38/GO	DETRAN	TO01681369	19/09/2024	23:40	5452-7
OLL8I20/TO	DETRAN	TO01681370	19/09/2024	23:41	5444-0
OLL6356/TO	DETRAN	TO01681371	19/09/2024	23:42	5444-0
MWF4H97/TO	DETRAN	TO01681372	19/09/2024	23:45	5444-0
QWE8G80/TO	DETRAN	TO01681373	19/09/2024	23:47	5444-0
HLY4A07/GO	DETRAN	TO01681374	19/09/2024	23:51	5444-0
MXC3332/TO	DETRAN	TO01681375	20/09/2024	22:45	5185-1
KRA5J70/TO	DETRAN	TO01681376	20/09/2024	23:31	5193-0
QKA2634/TO	DETRAN	TO01681377	20/09/2024	23:47	5185-2
RSF4G21/TO	DETRAN	TO01681378	20/09/2024	23:50	6408-0
RSC1C96/TO	DETRAN	TO01681379	21/09/2024	20:30	5444-0
NXL6D64/TO	DETRAN	TO01681380	21/09/2024	20:37	5444-0
QOR0E42/TO	DETRAN	TO01681381	21/09/2024	20:57	5193-0
OLN1873/TO	DETRAN	TO01681382	21/09/2024	21:47	5185-1
NSL4320/PA	DETRAN	SJ00H0107L	28/09/2024	13:25	5010-0
NSL4320/PA	DETRAN	SJ00H0107N	28/09/2024	16:48	6599-2
MVQ1062/TO	DETRAN	SJ00G3108M	28/09/2024	16:50	6580-0
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00BW207X	28/09/2024	17:02	5274-1
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00BW207Y	28/09/2024	17:11	7340-0
NGG6H73/GO	DETRAN	SJ00KH1006	28/09/2024	17:22	6530-0
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00BW207Z	28/09/2024	17:14	5207-0
MXB6237/TO	DETRAN	SJ00B2503J	28/09/2024	17:16	6653-1
PRX7G09/PA	DETRAN	SJ00GT20HN	28/09/2024	17:20	5452-2
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00BW2080	28/09/2024	17:29	5835-0
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00B2503K	28/09/2024	17:37	6653-1
PSU1A20/TO	DETRAN	SJ00EL102Q	28/09/2024	17:51	6610-2
RS4A0C6/TO	DETRAN	SJ00HW1090	28/09/2024	18:19	7048-1
OLH7J96/TO	DETRAN	SJ00EL102R	28/09/2024	18:46	6610-2
MWB1C36/TO	DETRAN	SJ00HN10AP	28/09/2024	18:59	5010-0
QKF4908/TO	DETRAN	SJ00H82003	28/09/2024	19:01	6653-1
QKK1G83/TO	DETRAN	SJ00KT1005	28/09/2024	19:01	6653-1
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00HE306K	28/09/2024	19:24	5010-0
OXX5849/TO	DETRAN	SJ00AX304U	28/09/2024	19:25	5738-0
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00HE306L	28/09/2024	19:28	6653-1
QKK1G83/TO	DETRAN	SJ00KT1007	28/09/2024	19:29	6653-1
OLN7943/TO	DETRAN	SJ00LC100D	28/09/2024	19:41	6050-1
MWF9F55/TO	DETRAN	SJ00BD9067	28/09/2024	18:00	5169-1
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00B2503M	28/09/2024	20:46	6637-2
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00B2503N	28/09/2024	21:00	5274-2
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00B2503O	28/09/2024	21:07	5010-0
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00B2503P	28/09/2024	21:11	6670-0
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00B2503Q	28/09/2024	21:16	5720-0
MWF9F55/TO	DETRAN	SJ00BD9068	28/09/2024	21:14	5010-0
QWC2114/TO	DETRAN	SJ00LG200Y	28/09/2024	21:24	5010-0
MXC6604/TO	DETRAN	SJ00CS1006	28/09/2024	21:44	5010-0
QKA8474/TO	DETRAN	SJ00BT3000	28/09/2024	19:00	5010-0
MXC6604/TO	DETRAN	SJ00CS1007	28/09/2024	21:52	6637-1
QKA8474/TO	DETRAN	SJ00BT3001	28/09/2024	19:00	5274-1
MXC6604/TO	DETRAN	SJ00CS1008	28/09/2024	21:59	6653-1
OYC2E19/TO	DETRAN	SJ00BT3002	28/09/2024	19:15	5010-0
MXC6604/TO	DETRAN	SJ00CS1009	28/09/2024	22:06	5738-0
QWD6C73/TO	DETRAN	SJ00SQ20H4	28/09/2024	22:07	6530-0
OYC2E19/TO	DETRAN	SJ00BT3003	28/09/2024	19:15	5738-0

PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T3004	28/09/2024	19:15	5010-0
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T3005	28/09/2024	19:15	6599-2
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T3006	28/09/2024	19:15	6653-1
RIN9F37/TO	DETRAN	SJ00CC1025	28/09/2024	22:31	5010-0
NUZ7J18/GO	DETRAN	SJ00IH403J	28/09/2024	22:38	6530-0
OYC2E19/TO	DETRAN	SJ006T3007	28/09/2024	19:15	6653-2
NGV1016/GO	DETRAN	SJ006T3008	28/09/2024	19:40	5010-0
NGV1016/GO	DETRAN	SJ006T3009	28/09/2024	19:40	6599-2
PQJ9777/GO	DETRAN	SJ006T300A	28/09/2024	19:15	6637-1
OLH7G98/TO	DETRAN	SJ004W206B	28/09/2024	21:29	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001334/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVV1379/TO	DETRAN	MB00021356	06/09/2024	11:58	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001335/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ3F59/PA	DETRAN	MB00020483	22/08/2024	08:51	6920-1
SMP4G22/MA	DETRAN	SJ00IE305D	21/08/2024	22:30	5010-0
BYE4H22/TO	DETRAN	MB00020566	23/08/2024	07:25	6920-1
SDCOF15/GO	DETRAN	TO02571235	27/07/2024	08:38	5185-1
KDK4F65/TO	DETRAN	MB00020567	23/08/2024	07:48	6920-1
JKK6B22/TO	DETRAN	MB00020568	23/08/2024	08:14	6920-1
HYZ4C67/TO	DETRAN	MB00020569	23/08/2024	08:17	6920-1
RCI7F07/TO	DETRAN	MB00020570	23/08/2024	08:24	6920-1
RCM8F70/GO	DETRAN	SJ00H01077	22/08/2024	08:15	5401-0
DSM3C26/TO	DETRAN	MB00020571	23/08/2024	08:31	6920-1
OYQ6I67/TO	DETRAN	MB00020572	23/08/2024	09:00	6920-1
ROO2I45/MA	DETRAN	SJ00EB10FM	22/08/2024	08:54	5738-0
OPS0A83/TO	DETRAN	MB00020573	23/08/2024	09:07	6920-1
MWK8E91/TO	DETRAN	MB00020574	23/08/2024	09:16	6920-1
OLI2825/TO	DETRAN	MB00020575	23/08/2024	09:19	6920-1
OLM4790/TO	DETRAN	MB00020576	23/08/2024	09:22	6920-1
JEY9A09/TO	DETRAN	MB00020577	23/08/2024	09:23	6920-1
QK7522/TO	DETRAN	MB00020578	23/08/2024	09:31	6920-1
QKA3E23/TO	DETRAN	MB00020579	23/08/2024	09:31	6920-1
MWM9B25/TO	DETRAN	MB00020580	23/08/2024	09:34	6920-1
QWB4B73/TO	DETRAN	MB00020581	23/08/2024	09:34	6920-1
BDL6B54/TO	DETRAN	MB00020582	23/08/2024	09:38	6920-1
KID9D86/TO	DETRAN	MB00020583	23/08/2024	09:39	6920-1
QWA4H22/TO	DETRAN	MB00020584	23/08/2024	09:43	6920-1

QNZ8595/TO	DETRAN	MB00020585	23/08/2024	09:46	6920-1
JFE0C21/TO	DETRAN	MB00020586	23/08/2024	09:47	6920-1
RFH0A62/TO	DETRAN	MB00020587	23/08/2024	09:47	6920-1
RDJ7I44/TO	DETRAN	MB00020588	23/08/2024	09:53	6920-1
QWD4B80/TO	DETRAN	MB00020589	23/08/2024	09:55	6920-1
MWV0E75/TO	DETRAN	MB00020590	23/08/2024	10:07	6920-1
RSA0J42/TO	DETRAN	MB00020591	23/08/2024	10:07	6920-1
RBR7H68/GO	DETRAN	TO02571131	28/07/2024	16:41	5185-1
OTO8B50/TO	DETRAN	MB00020592	23/08/2024	10:17	6920-1
NLT6797/TO	DETRAN	MB00020593	23/08/2024	10:19	6920-1
MW02I91/TO	DETRAN	MB00020594	23/08/2024	10:22	6920-1
DHH3H17/TO	DETRAN	MB00020596	23/08/2024	10:25	6920-1
OCK3A13/TO	DETRAN	MB00020597	23/08/2024	10:26	6920-1
RUJ8E95/IMG	DETRAN	SJ00HD204Q	22/08/2024	10:18	5410-0
MWD7H02/TO	DETRAN	MB00020598	23/08/2024	10:30	6920-1
JGD0673/DF	DETRAN	TO01987755	27/07/2024	17:42	5185-1
GPQ8A83/TO	DETRAN	MB00020599	23/08/2024	10:35	6920-1
SCU8F24/GO	DETRAN	SJ0076300M	22/08/2024	10:27	5045-0
AXJ0B93/TO	DETRAN	MB00020600	23/08/2024	10:40	6920-1
OLIOB60/TO	DETRAN	MB00020601	23/08/2024	10:44	6920-1
NHR8969/MA	DETRAN	TO01735104	31/07/2024	17:00	6670-0
MWH2G49/TO	DETRAN	MB00020602	23/08/2024	10:52	6920-1
MXD2A13/TO	DETRAN	MB00020603	23/08/2024	10:56	6920-1
RSB3E72/TO	DETRAN	MB00020604	23/08/2024	10:57	6920-1
QKC1A38/TO	DETRAN	MB00020606	23/08/2024	11:05	6920-1
OYA7D52/TO	DETRAN	MB00020607	23/08/2024	11:08	6920-1
QWF1B49/TO	DETRAN	MB00020608	23/08/2024	11:12	6920-1
OLK4B06/TO	DETRAN	MB00020609	23/08/2024	11:19	6920-1
SHB8B37/TO	DETRAN	MB00020610	23/08/2024	11:23	6920-1
QKG5J23/TO	DETRAN	MB00020611	23/08/2024	11:29	6920-1
OLH2H40/TO	DETRAN	MB00020612	23/08/2024	11:35	6920-1
ROH4D02/TO	DETRAN	MB00020613	23/08/2024	11:54	6920-1
PIF0A26/TO	DETRAN	MB00020614	23/08/2024	11:57	6920-1
OLJ5615/TO	DETRAN	MB00020615	23/08/2024	12:03	6920-1
DJJE59/TO	DETRAN	MB00020616	23/08/2024	12:05	6920-1
NLA5G38/TO	DETRAN	MB00020617	23/08/2024	12:10	6920-1
OGJ7I46/TO	DETRAN	MB00020618	23/08/2024	12:11	6920-1
RBO6538/GO	DETRAN	TO01988246	31/07/2024	17:40	7633-2
QWC7I14/TO	DETRAN	MB00020690	26/08/2024	13:43	6920-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ007Z301S	25/08/2024	13:35	6637-2
HGF7A40/TO	DETRAN	MB00020691	26/08/2024	13:48	6920-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ007Z301T	25/08/2024	13:41	6637-1
MWV3699/TO	DETRAN	TO01734295	03/08/2024	18:30	5185-1
QFP1F77/TO	DETRAN	MB00020692	26/08/2024	13:56	6920-1
RTD8G47/TO	DETRAN	MB00020693	26/08/2024	14:04	6920-1
SCK3B81/TO	DETRAN	MB00020694	26/08/2024	14:18	6920-1
MWV9343/TO	DETRAN	TO01681775	06/08/2024	10:00	5185-1
JUI8J93/TO	DETRAN	TO01681776	06/08/2024	10:03	5185-1
MWU4884/TO	DETRAN	TO01681777	06/08/2024	10:06	7340-0
MXF0A26/TO	DETRAN	TO01681778	06/08/2024	10:09	5185-1
NST6253/TO	DETRAN	TO01681779	06/08/2024	18:19	5185-1
RCL4D81/TO	DETRAN	TO02226848	05/08/2024	18:00	5185-1
MXG1H04/TO	DETRAN	TO01681823	03/08/2024	17:22	5185-1
QKK6418/TO	DETRAN	TO01681846	24/08/2024	17:25	7340-0
NHD9F41/TO	DETRAN	TO02571146	08/08/2024	12:06	7633-1
JHC1391/TO	DETRAN	TO02571147	08/08/2024	18:50	5185-1
OTA4H63/TO	DETRAN	SJ0076300S	25/08/2024	16:21	5541-1
MWS7F26/TO	DETRAN	MB00020695	26/08/2024	16:30	6920-1
QK11821/TO	DETRAN	SJ0076300T	25/08/2024	16:24	5410-0
NLU4735/TO	DETRAN	SJ0076300V	25/08/2024	16:30	5410-0
RBO1E18/TO	DETRAN	MB00020697	26/08/2024	16:51	6920-1
NSV6G73/TO	DETRAN	TO02571148	08/08/2024	18:56	5193-0
RIM0C28/TO	DETRAN	TO02571149	08/08/2024	19:04	7633-1
RIN6I66/TO	DETRAN	TO02571150	08/08/2024	19:01	5185-1
RSE9B91/TO	DETRAN	TO02774548	08/08/2024	08:30	7366-2
MWS3C71/TO	DETRAN	TO02774549	08/08/2024	18:30	5185-1

PRR9J7/TO	DETRAN	TO02774550	08/08/2024	18.32	5193-0
QKD7204/TO	DETRAN	TO02570566	08/08/2024	18.38	5193-0
QKJ2I32/TO	DETRAN	TO02570568	08/08/2024	18.43	5185-1
QKD7C74/TO	DETRAN	TO01681783	09/08/2024	09.23	7340-0
MVR3492/TO	DETRAN	TO01681784	09/08/2024	09.32	7340-0
QKG6617/TO	DETRAN	TO01681786	09/08/2024	17.03	5185-1
OBX9G36/TO	DETRAN	TO01681787	09/08/2024	17.08	5185-1
NSW6I69/TO	DETRAN	TO01681788	09/08/2024	17.17	5185-1
RS9J34/TO	DETRAN	TO01681789	09/08/2024	17.21	5185-1
RS9J34/TO	DETRAN	TO01681791	09/08/2024	17.21	6599-2
MWM8921/TO	DETRAN	TO01681792	09/08/2024	17.25	5185-1
QWC6777/TO	DETRAN	TO01681793	09/08/2024	17.29	5185-1
QWC6777/TO	DETRAN	TO01681794	09/08/2024	17.29	6599-2
QK6188/TO	DETRAN	TO01681795	09/08/2024	17.33	7366-2
QKH5809/TO	DETRAN	SJ00J9100L	25/08/2024	11.17	5924-2
DRP7634/TO	DETRAN	TO01681799	21/08/2024	08.16	5185-1
MWZ7B71/TO	DETRAN	TO01681401	21/08/2024	08.36	7340-0
QKC7473/TO	DETRAN	TO01681403	21/08/2024	17.17	5185-1
QKI3918/TO	DETRAN	TO01681404	21/08/2024	17.23	7072-1
PQM3D64/TO	DETRAN	TO01681405	21/08/2024	17.39	5185-1
OYA9710/TO	DETRAN	TO01681830	09/08/2024	09.19	7340-0
JKL6B69/TO	DETRAN	TO01681831	09/08/2024	09.24	5185-1
EZV9884/TO	DETRAN	TO01681832	09/08/2024	17.28	5185-1
MWW6E55/TO	DETRAN	TO01681833	09/08/2024	17.34	7366-2
OYA6H42/TO	DETRAN	TO01681834	09/08/2024	17.35	7366-2
RMA3112/TO	DETRAN	TO01681835	09/08/2024	18.04	7340-0
JG3234/TO	DETRAN	TO01681836	21/08/2024	08.36	5185-1
MWE9823/TO	DETRAN	TO01681837	21/08/2024	08.41	5185-1
QKG1G13/TO	DETRAN	MB00020698	26/08/2024	17.50	6920-1
NKU4697/TO	DETRAN	MB00020699	26/08/2024	17.51	6920-1
QWC3525/TO	DETRAN	SJ007TD04B	25/08/2024	17.37	6912-0
MWW2E02/TO	DETRAN	TO01681838	21/08/2024	17.14	7366-2
QWB9F69/TO	DETRAN	TO01681839	21/08/2024	17.18	7340-0
OFL4306/TO	DETRAN	TO01681407	21/08/2024	18.17	5185-1
OFL4306/TO	DETRAN	TO01681408	21/08/2024	18.17	6599-2
ONB1254/TO	DETRAN	TO01681840	21/08/2024	18.06	5185-1
QWC3281/TO	DETRAN	TO02571174	15/08/2024	10.02	7633-2
QKI6H48/TO	DETRAN	SJ0082A0A0	25/08/2024	20.11	5010-0
QKI6H48/TO	DETRAN	SJ0082A0A1	25/08/2024	20.11	7340-0
QKSE90/TO	DETRAN	SJ007Z301U	25/08/2024	20.27	6530-0
MVO2248/TO	DETRAN	SJ005Q20GP	25/08/2024	20.29	6599-2
KDP9955/TO	DETRAN	SJ007Z301V	25/08/2024	20.51	6530-0
MWC1258/TO	DETRAN	SJ005X70AV	25/08/2024	20.43	6530-0
MWQ4D34/TO	DETRAN	MB00020619	23/08/2024	12.38	6920-1
FUS6H13/MT	DETRAN	TO01524356	02/08/2024	17.40	5452-5
PTZ2D41/MA	DETRAN	TO01524354	02/08/2024	17.40	5452-5
PRX3D32/TO	DETRAN	MB00020620	23/08/2024	12.52	6920-1
MWW9B78/TO	DETRAN	MB00020621	23/08/2024	13.06	6920-1
IRZ5H96/TO	DETRAN	MB00020622	23/08/2024	13.08	6920-1
MWT3809/TO	DETRAN	MB00020623	23/08/2024	13.14	6920-1
KVB2H25/TO	DETRAN	MB00020624	23/08/2024	13.19	6920-1
OMQ2G92/TO	DETRAN	MB00020625	23/08/2024	13.22	6920-1
SSJ4D49/TO	DETRAN	MB00020626	23/08/2024	13.23	6920-1
QKH2F78/TO	DETRAN	MB00020627	23/08/2024	13.24	6920-1
ATF3A33/TO	DETRAN	MB00020628	23/08/2024	13.33	6920-1
QWE0B36/TO	DETRAN	MB00020629	23/08/2024	13.36	6920-1
OLK9D94/TO	DETRAN	MB00020630	23/08/2024	13.47	6920-1
OLI6D39/TO	DETRAN	MB00020631	23/08/2024	13.47	6920-1
MV08F55/TO	DETRAN	MB00020632	23/08/2024	13.55	6920-1
QWB4A20/TO	DETRAN	MB00020633	23/08/2024	13.55	6920-1
MXA4429/TO	DETRAN	MB00020634	23/08/2024	13.56	6920-1
MWK9J28/TO	DETRAN	MB00020635	23/08/2024	14.00	6920-1
RIN3F45/TO	DETRAN	MB00020636	23/08/2024	14.04	6920-1
AJT6A39/TO	DETRAN	MB00020637	23/08/2024	14.06	6920-1
MWR9C82/TO	DETRAN	MB00020638	23/08/2024	14.26	6920-1
MWV3J97/TO	DETRAN	MB00020639	23/08/2024	14.45	6920-1

MVV7H24/TO	DETRAN	MB00020640	23/08/2024	15.26	6920-1
RVC7F81/TO	DETRAN	MB00020641	23/08/2024	15.36	6920-1
MX0J01/TO	DETRAN	MB00020642	23/08/2024	15.41	6920-1
OYC0B40/TO	DETRAN	MB00020643	23/08/2024	16.04	6920-1
RDN1F93/ES	DETRAN	TO01681870	28/07/2024	11.25	7366-2
MWN4H13/TO	DETRAN	MB00020644	23/08/2024	16.18	6920-1
RWZ4J91/PA	DETRAN	TO01681859	27/07/2024	18.18	5452-5
ERW2F84/MA	DETRAN	TO02570961	28/07/2024	12.58	5479-0
REU5B88/DF	DETRAN	TO02570963	28/07/2024	13.18	5479-0
QWA9H23/TO	DETRAN	MB00020645	23/08/2024	17.06	6920-1
ONR7D46/TO	DETRAN	MB00020646	23/08/2024	17.14	6920-1
ROU9B93/MA	DETRAN	SJ00GZ101S	22/08/2024	19.04	6653-1
RDA6H89/BA	DETRAN	SJ0058800R	22/08/2024	18.45	5460-0
MWJ1D45/TO	DETRAN	MB00020647	24/08/2024	08.27	6920-1
QK6B848/TO	DETRAN	MB00020648	24/08/2024	10.28	6920-1
RON1C30/MA	DETRAN	SJ00HD204T	23/08/2024	14.57	5541-1
OIS8129/MA	DETRAN	SJ00E01008	23/08/2024	14.57	7056-1
OIS8129/MA	DETRAN	SJ00E01009	23/08/2024	15.14	5266-3
OIS8129/MA	DETRAN	SJ00E0100A	23/08/2024	15.24	5010-0
NHE4C01/MA	DETRAN	SJ007S802J	23/08/2024	17.41	5010-0
NHE4C01/MA	DETRAN	SJ007S802K	23/08/2024	17.47	6599-2
QDR7166/PA	DETRAN	SJ00LC1004	23/08/2024	20.46	6637-1
NFX6983/GO	DETRAN	SJ00IV107R	23/08/2024	22.06	5487-0
RWR7I61/PA	DETRAN	SJ00EI3043	23/08/2024	22.24	6858-0
AAQ0962/PR	DETRAN	SJ00E3402V	24/08/2024	00.17	6530-0
HPB6512/MA	DETRAN	SJ007G7001	24/08/2024	02.37	6530-0
KEP4131/GO	DETRAN	SJ007G7002	24/08/2024	02.47	6530-0
OJQ6F55/MA	DETRAN	SJ00E0100D	23/08/2024	22.10	5266-3
OJQ6F55/MA	DETRAN	SJ00E0100E	23/08/2024	22.10	7056-1
ROP9B94/MA	DETRAN	SJ00EL1029	24/08/2024	16.05	5010-0
NNF7804/MA	DETRAN	SJ00EL102B	24/08/2024	17.45	5010-0
ELA0103/BA	DETRAN	SJ008J4007	24/08/2024	18.43	5819-6
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HJ301A	24/08/2024	19.19	6653-1
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HJ301B	24/08/2024	19.36	5010-0
NGO4542/GO	DETRAN	SJ00L4200Q	24/08/2024	20.38	5045-0
PSE2678/MA	DETRAN	SJ00EK302Q	24/08/2024	23.02	5410-0
MWW4322/TO	DETRAN	SJ00IN107D	24/08/2024	23.34	5738-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00L4200T	25/08/2024	00.06	6580-0
QKA1J25/TO	DETRAN	SJ00L4200U	25/08/2024	00.15	6637-2
QKA1J25/TO	DETRAN	SJ00L4200V	25/08/2024	00.19	6610-2
QWD4E38/TO	DETRAN	SJ00L4200X	25/08/2024	00.32	6610-2
OLK3A23/TO	DETRAN	SJ00BF201A	24/08/2024	19.10	6645-0
OLK3A23/TO	DETRAN	SJ00BF201B	24/08/2024	19.15	6637-1
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ0085202B	25/08/2024	01.46	5010-0
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ0085202C	25/08/2024	01.53	6653-1
OLL7J26/TO	DETRAN	SJ0085202D	25/08/2024	01.59	7340-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L4200Y	25/08/2024	02.15	6599-2
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L4200Z	25/08/2024	02.18	5010-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42010	25/08/2024	02.18	5720-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42011	25/08/2024	02.19	7340-0
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42012	25/08/2024	02.20	5274-1
JTM5058/TO	DETRAN	SJ00L42015	25/08/2024	03.40	7579-0
MXB9518/TO	DETRAN	TO01681876	28/07/2024	18.20	5185-1
MWS4684/TO	DETRAN	TO01681754	31/07/2024	17.18	5185-1
QKI3520/TO	DETRAN	TO01681755	31/07/2024	17.22	5185-1
MWL1606/TO	DETRAN	SJ00BF201D	25/08/2024	07.27	6599-2
OYA5E07/TO	DETRAN	TO01681760	31/07/2024	17.37	5185-1
RSF1G94/TO	DETRAN	TO01681763	31/07/2024	20.03	7366-2
NWT6H12/TO	DETRAN	TO01681816	31/07/2024	17.39	5185-1
RIN8H26/TO	DETRAN	TO01681817	31/07/2024	17.56	7340-0
RS09G34/TO	DETRAN	TO01681818	31/07/2024	18.18	7340-0
OLN6558/TO	DETRAN	TO01681819	31/07/2024	18.24	5185-1
MWJ2G51/TO	DETRAN	TO01681820	31/07/2024	21.13	7366-2
QWE4I09/TO	DETRAN	TO01681821	31/07/2024	21.34	7366-2
MWT2B50/TO	DETRAN	TO01681301	02/08/2024	09.34	5185-1
QWE1G45/TO	DETRAN	TO01681767	03/08/2024	17.53	7366-2

MWJ5799/TO	DETRAN	TO01681768	03/08/2024	18:11	5185-1
QKA9324/TO	DETRAN	TO01681769	03/08/2024	18:13	5185-1
PAS1F15/TO	DETRAN	TO01681764	31/07/2024	20:54	7323-2
OYB1C37/TO	DETRAN	TO01681824	03/08/2024	17:23	7340-0
RSC0D18/TO	DETRAN	TO01681825	03/08/2024	18:02	7340-0
QWB8877/TO	DETRAN	TO01681826	03/08/2024	18:19	7340-0
MVY3430/TO	DETRAN	TO01681827	06/08/2024	10:07	5185-1
KDIOF92/TO	DETRAN	TO01681828	06/08/2024	10:21	5185-1
MXA1413/TO	DETRAN	TO01681829	06/08/2024	10:30	5185-1
MWP7904/TO	DETRAN	TO02570958	07/08/2024	16:04	7633-1
NHM4471/TO	DETRAN	TO01681406	21/08/2024	17:46	5185-1
RMT1B84/TO	DETRAN	TO01681304	02/08/2024	18:14	7633-2
RMT1B84/TO	DETRAN	TO01681305	02/08/2024	18:14	5185-1
EQF9F59/TO	DETRAN	TO02774399	02/08/2024	09:29	5185-1
OLN0069/TO	DETRAN	TO02774400	02/08/2024	09:31	7633-2
MWG7311/TO	DETRAN	MB00020650	26/08/2024	08:46	6920-1
OLK3671/TO	DETRAN	TO02571145	05/08/2024	11:50	6858-0
HBN1J83/TO	DETRAN	TO02570560	05/08/2024	17:54	5185-1
KKF1F10/TO	DETRAN	TO02570562	05/08/2024	18:00	5185-1
OXR2A32/TO	DETRAN	TO02570564	05/08/2024	18:02	5185-1
MWX6797/TO	DETRAN	TO02570565	05/08/2024	09:35	5185-1
QWC3J96/TO	DETRAN	TO02571135	05/08/2024	07:28	7633-1
OYB5636/TO	DETRAN	TO02571137	05/08/2024	07:49	5185-1
HOC9954/TO	DETRAN	TO02571138	05/08/2024	07:50	5185-1
HOC9954/TO	DETRAN	TO02571139	05/08/2024	07:50	6599-2
MV73236/TO	DETRAN	TO02571140	05/08/2024	07:52	5185-1
JVY8G17/TO	DETRAN	TO02571141	05/08/2024	07:58	5185-1
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02571143	05/08/2024	08:03	5185-1
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02571144	05/08/2024	08:03	6599-2
QDD3513/TO	DETRAN	TO01681771	06/08/2024	09:53	5185-1
FZU4A98/TO	DETRAN	TO01681774	06/08/2024	09:57	5185-1
DWP2F71/TO	DETRAN	MB00020651	26/08/2024	09:29	6920-1
QKJ5B02/TO	DETRAN	MB00020652	26/08/2024	09:35	6920-1
OMN4E35/TO	DETRAN	MB00020653	26/08/2024	09:44	6920-1
EQK3G36/TO	DETRAN	MB00020654	26/08/2024	09:49	6920-1
NKC9E90/TO	DETRAN	MB00020655	26/08/2024	09:51	6920-1
QWF7B48/TO	DETRAN	SJ00B3703C	25/08/2024	10:00	6653-1
MWQ7C44/TO	DETRAN	MB00020656	26/08/2024	10:12	6920-1
QNH2H09/TO	DETRAN	MB00020657	26/08/2024	10:15	6920-1
SCE8F78/TO	DETRAN	MB00020658	26/08/2024	10:37	6920-1
MVU0F24/TO	DETRAN	MB00020659	26/08/2024	10:39	6920-1
NSV0H32/TO	DETRAN	MB00020660	26/08/2024	10:51	6920-1
MWK2F16/TO	DETRAN	MB00020661	26/08/2024	10:52	6920-1
SIF8C64/TO	DETRAN	MB00020662	26/08/2024	11:03	6920-1
RIM6A05/TO	DETRAN	MB00020663	26/08/2024	11:08	6920-1
MWG7129/TO	DETRAN	SJ00IH4036	25/08/2024	11:04	7030-1
NT04E10/TO	DETRAN	MB00020664	26/08/2024	11:19	6920-1
OMT3H72/TO	DETRAN	MB00020665	26/08/2024	11:27	6920-1
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ007TD04A	25/08/2024	11:25	6653-1
MWY0C91/TO	DETRAN	MB00020666	26/08/2024	11:47	6920-1
OLM0B67/TO	DETRAN	MB00020667	26/08/2024	11:51	6920-1
RSE6A75/TO	DETRAN	MB00020668	26/08/2024	11:54	6920-1
PLB0C83/TO	DETRAN	MB00020669	26/08/2024	11:58	6920-1
OJH1B45/TO	DETRAN	MB00020670	26/08/2024	12:07	6920-1
DGE8C72/TO	DETRAN	MB00020672	26/08/2024	12:25	6920-1
QWB3306/TO	DETRAN	TO01734970	28/07/2024	14:32	5185-1
NKV0606/TO	DETRAN	TO01734971	28/07/2024	14:37	5193-0
NKV0606/TO	DETRAN	TO01734972	28/07/2024	14:37	6599-2
QKD3H00/TO	DETRAN	TO01734973	28/07/2024	14:42	5185-1
QWA1C90/TO	DETRAN	TO01734974	28/07/2024	14:47	5185-1
POS8B83/TO	DETRAN	MB00020673	26/08/2024	12:37	6920-1
QWA3C99/TO	DETRAN	TO01734967	28/07/2024	14:27	5185-1
QK6D30/TO	DETRAN	TO01734747	28/07/2024	13:35	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	TO01734966	28/07/2024	14:21	6599-2
NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734746	28/07/2024	12:52	5185-1
PSC8178/TO	DETRAN	TO01734965	28/07/2024	14:21	5185-1

NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734745	28/07/2024	12:52	6610-2
OLN8B23/TO	DETRAN	TO01734964	28/07/2024	14:26	5185-1
RSB9E99/TO	DETRAN	TO01734963	28/07/2024	14:21	5185-1
FHB0B87/TO	DETRAN	TO01734962	28/07/2024	14:16	6564-0
NGQ3A92/TO	DETRAN	TO01734744	28/07/2024	12:52	6530-0
OLM2C60/TO	DETRAN	TO01734959	28/07/2024	13:59	5185-1
MWS7E31/TO	DETRAN	MB00020674	26/08/2024	12:47	6920-1
OLH2825/TO	DETRAN	TO01734961	28/07/2024	14:15	5185-1
QWE6H30/TO	DETRAN	TO01734742	28/07/2024	11:30	5550-0
FHB0B87/TO	DETRAN	TO01734960	28/07/2024	14:05	5185-1
MVY5A92/TO	DETRAN	TO01734969	28/07/2024	14:31	7030-1
MXD1619/TO	DETRAN	TO01734750	28/07/2024	13:56	5185-1
QWA3C99/TO	DETRAN	TO01734968	28/07/2024	14:27	6599-2
ONM1F09/TO	DETRAN	TO01734710	28/07/2024	09:49	5185-1
MV58D62/TO	DETRAN	TO01734711	28/07/2024	09:50	5452-5
NSQ6H55/TO	DETRAN	MB00020675	26/08/2024	12:54	6920-1
OTN8B69/TO	DETRAN	TO01734722	28/07/2024	10:37	5525-0
QKK2757/TO	DETRAN	TO01734721	28/07/2024	10:32	7072-1
QKA5087/TO	DETRAN	TO01734719	28/07/2024	10:30	6637-1
MWK6239/TO	DETRAN	MB00020676	26/08/2024	12:59	6920-1
RK17A77/TO	DETRAN	MB00020677	26/08/2024	13:00	6920-1
QKL6407/TO	DETRAN	TO01734736	28/07/2024	20:58	6637-1
QK9H68/TO	DETRAN	TO01734738	28/07/2024	20:57	6599-2
JVS2H46/TO	DETRAN	TO01734741	28/07/2024	17:44	5487-0
MVW8311/TO	DETRAN	TO01734734	28/07/2024	20:59	6602-0
PQV9G16/TO	DETRAN	TO01734739	28/07/2024	20:59	7633-1
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734727	28/07/2024	10:36	6599-2
MWO7F85/TO	DETRAN	TO01734729	28/07/2024	10:45	6602-0
NWG5F12/TO	DETRAN	MB00020678	26/08/2024	13:21	6920-1
QWD8B95/TO	DETRAN	MB00020679	26/08/2024	13:22	6920-1
QWB0I59/TO	DETRAN	MB00020680	26/08/2024	13:22	6920-1
NVQ1J27/TO	DETRAN	TO01734730	28/07/2024	10:46	5185-1
OL1J377/TO	DETRAN	TO01734731	28/07/2024	10:46	5185-1
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734732	28/07/2024	11:03	5550-0
MWE9068/TO	DETRAN	TO01734725	28/07/2024	10:36	6637-1
QEL3J39/TO	DETRAN	MB00020681	26/08/2024	13:25	6920-1
OLL2865/TO	DETRAN	TO01734733	28/07/2024	11:10	6599-2
QKL6407/TO	DETRAN	TO01734735	28/07/2024	20:58	6599-2
PLY3E80/TO	DETRAN	MB00020682	26/08/2024	13:31	6920-1
FOK5C01/TO	DETRAN	MB00020683	26/08/2024	13:34	6920-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ007Z301Q	25/08/2024	13:30	5274-1
QKE0F25/TO	DETRAN	MB00020685	26/08/2024	13:38	6920-1
POP3E80/TO	DETRAN	MB00020686	26/08/2024	13:40	6920-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ007Z301R	25/08/2024	13:33	5010-0
ONM1F09/TO	DETRAN	TO01734709	28/07/2024	09:49	7633-1
JDO8C82/TO	DETRAN	MB00020687	26/08/2024	13:42	6920-1
KDQ3H28/TO	DETRAN	MB00020688	26/08/2024	13:42	6920-1
RSB0A40/TO	DETRAN	MB00020689	26/08/2024	13:43	6920-1
QKE5E90/TO	DETRAN	SJ007Z301W	25/08/2024	22:43	6530-0
RSF9D62/TO	DETRAN	SJ0082A0A2	25/08/2024	23:29	5010-0
RSF9D62/TO	DETRAN	SJ0082A0A3	25/08/2024	23:29	7340-0
JVE5287/TO	DETRAN	SJ00GU400H	25/08/2024	23:36	5460-0
MVP7034/TO	DETRAN	SJ009X100C	25/08/2024	23:51	5010-0
NMV2G21/TO	DETRAN	SJ00EH209W	26/08/2024	00:30	6653-1
MVP7034/TO	DETRAN	SJ009X100D	26/08/2024	00:28	6769-0
NMV2G21/TO	DETRAN	SJ00EH209X	26/08/2024	00:37	5045-0
JVJ5B31/TO	DETRAN	SJ00GU400I	26/08/2024	01:05	5010-0
MWS6H98/TO	DETRAN	SJ00G7100G	25/08/2024	19:40	6637-1
MWS6H98/TO	DETRAN	SJ00G7100H	25/08/2024	19:40	6653-1
MWV5215/TO	DETRAN	SJ00L42016	26/08/2024	01:29	5010-0
MWV5215/TO	DETRAN	SJ00L42018	26/08/2024	01:36	6599-2
MXB4H61/TO	DETRAN	SJ008Y10CK	26/08/2024	07:22	5010-0

MXB4H61/TO	DETRAN	SJ008Y10CL	26/08/2024	07:32	6653-1
OVT9E67/TO	DETRAN	SJ0099502Q	26/08/2024	16:37	5770-2
RSB7J85/TO	DETRAN	SJ00I9101K	26/08/2024	17:55	5010-0
RSB7J85/TO	DETRAN	SJ00I9101L	26/08/2024	17:58	6653-1
MVP8849/TO	DETRAN	SJ00KK400Z	26/08/2024	19:03	5010-0
MVP8849/TO	DETRAN	SJ00KK4010	26/08/2024	19:05	6653-1
MXD0462/TO	DETRAN	SJ006G402U	26/08/2024	19:21	7030-1
QWE3F37/TO	DETRAN	SJ00LG1005	26/08/2024	19:48	5010-0
QWE3F37/TO	DETRAN	SJ00LG1006	26/08/2024	19:52	6610-2
OLK4I33/TO	DETRAN	SJ00I9101N	26/08/2024	21:13	5010-0
OLK4I33/TO	DETRAN	SJ00I9101O	26/08/2024	21:22	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1606, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR**, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, da servidora, MILENE MARTINS RAMOS, número funcional 554343/1, Economista, constante na Diretoria de Investimentos para a Gerência de Gestão de Carteiras e Aplicações Financeiras.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo nº: 2022/24830/005279

Nº automático Siafe/TO: 23001125

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: FVF ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, o qual dispõe sobre a prestação de serviço com informações adicionais para maior clareza de valores e dimensões.

Valor Estimado: R\$ 6.0001,13 (seis mil e um reais e treze centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 14.133/21.

Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte Recurso: 802

Assinatura: 30/09/2024

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

NATURATINS

PORTARIA Nº 186/2024/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LUCÉLIO CARVALHO MADALENA, número funcional 11144220-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Agência Regional - Araguatins para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros a partir do dia 24 de junho de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2021 40310 000258

Contrato nº: 009/2021

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: MARLEY VIEIRA E MOURA.

CPF: 414.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na BASE DE FISCALIZAÇÃO DE PALMAS/TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 10/09/2024.

Vigência: 10/09/2024 à 10/09/2025.

Signatários: EDVAN DE JESUS SILVA - Contratante e MARLEY VIEIRA E MOURA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000148

Contrato nº: 008/2020

Termo Aditivo: 4º (quarto)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES.

CPF: 348.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em GOIATINS/TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Vigência: 17/09/2024 à 17/09/2025.

Signatários: EDVAN DE JESUS SILVA - Contratante e DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000149
Contrato nº: 009/2020
Termo Aditivo: 4º (quarto)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: SILVESTRE RIBEIRO DA SILVA.
CPF: 074.XXX.XXX-XX
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na cidade de Gurupi - TO.
Fonte: 7590240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 21/09/2024.
Vigência: 21/09/2024 à 21/09/2025.
Signatários: EDVAN DE JESUS SILVA - Contratante e SILVESTRE RIBEIRO DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000528
Contrato nº: 17/2024
Número Automático SIAFE: 24997186
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 49.853.502/0001-54
Objeto: Aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades do NATURATINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico o SRP nº 027/2023.
Valor: R\$ 36.625,00 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 40.90.52
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Elabio Amaro do Nascimento (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000528
Contrato nº: 18/2024
Número Automático SIAFE: 24997186
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Objeto: Aquisição de microcomputadores para atender as necessidades do NATURATINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico o SRP nº 027/2023.
Valor: R\$ 1.205.606,85 5 (um milhão e duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 40.90.52
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Roberto Márcio Nardes Mendes (pela empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000409
Contrato nº: 020/2024
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: MARLENE GONÇALVES DE MELO RODRIGUES.
CPF: 829.XXX.XXX-XX
Objeto: Formalização de Contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Formoso do Araguaia - TO.
Fonte: 7590240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Valor do Contrato: R\$ 13.642,44
Data da Assinatura: 06/09/2024.
Vigência: 06/09/2024 à 06/09/2025.
Signatários: EDVAN DE JESUS SILVA - Contratante e MARLENE GONÇALVES DE MELO RODRIGUES - Contratado.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024-FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 112/2024-FMS - WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA (41582087000130) vencedora dos itens no valor total de R\$ 163.585,08 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). CONTRATO Nº 104/2024-FMS - C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 42.250,92 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). CONTRATO Nº 108/2024-FMS - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (31600475000142) vencedora dos itens no valor total de R\$ 129.870,50 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 106/2024-FMS - DROGAFONTE LTDA (08778201000126) vencedora dos itens no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). CONTRATO Nº 109/2024-FMS - JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de R\$ 21.754,57 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). CONTRATO Nº 103/2024-FMS - APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34558660000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 203.732,75 (duzentos e três mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 105/2024-FMS - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) vencedora do item no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). CONTRATO Nº 111/2024-FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00545222000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 240.409,48 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). CONTRATO Nº 110/2024-FMS - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) vencedora dos itens no valor total de R\$ 131.130,40 (cento e trinta e um mil e cento e trinta reais e quarenta centavos). Aliança do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/ADM
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 025/2024/ADM - CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.848.027/0001-10, no Valor de: R\$ 349.000,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura, ou seja, 27 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO. Tendo como vencedora as Empresas: ARP 027/2024/FME - JLL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de: R\$ 575.425,50.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data de assinatura 26 de setembro de 2024

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 023/2024/FME AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, CNPJ nº 38.403.151/0001-63, VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.650,00
CONTRATO Nº 024/2024/FME OLIVEIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.754,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 10-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 15/10/2024 às 08:00 horas, Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender as demandas do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Araguatins - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 20 de junho de 2024.

Wallesson Ferreira de Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 022/2024

LAJEADO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024**

O Município de Lajeado - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico 013/2024 com o objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades diárias da Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, teve RETIFICAÇÃO referente a dotação do processo, conforme;

Conforme art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, a alteração não compromete formulação das propostas, portanto a data de abertura permanece inalterada.

Modificações/retificações do Edital, na íntegra estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Publique-se.

Lajeado - TO, 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO

NAZARÉ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12: Processo nº 1050/2024.
Pregão Eletrônico nº 05/2024/FME.
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização, o utensílio domésticos e descartáveis.
Fornecedor: M M NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - CNPJ: 21.690.355/0001-20.
No valor total de: R\$ 7.273,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Data da assinatura: 23/09/2024.

Nazaré/TO, 27 de setembro de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1298/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024/FME. OBJETO: O Registro de Preço para a aquisição de material permanente para atender a demanda do Programa Escola em Tempo Integral do Município de Nazaré. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações: junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 27 de setembro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 047/2024
PROCESSO: 298/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M & F CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Alteração de quantitativos, do Contrato n. 047/2024, com base no art. 124, inc. I da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 28.230,80 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos), passando o valor total para R\$ 192.886,96 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2024
ASSINAM: Deborah Teodoro Bessa e Marcelo de Almeida Geiss.

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na Sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão, também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou http://www.saofelix.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 063 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SRP

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração de São Félix do Tocantins - TO, Processo nº 56/2024 - PM do Tipo Menor Valor Por Item, visando o Registro de Preços aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração e fundos participantes de São Félix do Tocantins - TO, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data: 16/10/2024. Horário: 08h30min.

São Félix do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2024.

Yônaria Alves Patricio
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antoon Sanders Assinck, portador do CPF nº 005.XXX.XXX-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Bueiro na propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora do Bom Sucesso, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE, de CNPJ: 02.532.XXX/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Construção de edifícios, com endereço, QUADRA ALC, nº 33, ÁREA HM - 06, PALMAS-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ENOVI ILEPAC GIANOTTI LTDA, CNPJ nº 56.660.126/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Simplificada para a atividade de clínica veterinária, com endereço na QACNE 1, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 31 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELDER JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF: 859.766.XXX-68, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.531-15, proprietário da Fazenda Morada dos Pardais, Nazaré - TO, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HELEXIA BR LTDA, Inscrição no CNPJ nº 40.463.403/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização para retirada de árvores isoladas, para a instalação de Painel Solar, a ser instalado na Fazenda Estância Fartuna, município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUVANILDO DE CASTRO DA SILVA, CPF: xxx.xx2.701-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Três Irmãos, constituída pelos Lotes 54-H e 54-M, Loteamento Ribeirão dos Bois, zona rural do município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Temistocles Marques Amaral, CPF nº XXX.XX4.841-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para piscicultura do pesque pague Isca de Ouro e a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação para as atividades de bovinocultura na Fazenda Estaleiro, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ Nº 13.932.870/0006-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rod. TO 080, S/N, Lote 1, Fazenda Triangulo, Zona Rural, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA E OUTRA, inscrito no CPF: 134.734.XXX-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Santa Catarina, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ESCOLHA DE DELEGADOS-REPRESENTANTES**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2024, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCTO, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO-REPRESENTANTE do CRC em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC nº 1557/2018 e na Resolução CRCTO nº 318/2021.

Vagas Região Imediata:

Vagas	Região Imediata
01	Augustinópolis
01	Miracema do Tocantins

O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC nº 1557/2018, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, em um dos seguintes endereços: Sede do CRCTO em Palmas, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Palmas/TO, ou enviado para o endereço eletrônico: crcto@crcto.org.br.

Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços acima indicados ou no sítio eletrônico: www.crcto.org.br

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo

presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa KAELE LTDA, CNPJ: 04.819.323/0001-62, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Ajudantes de Motoristas, Trabalhadores em Transportes de Cargas e Passageiros/Pessoas, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada no dia 04 de OUTUBRO/2024, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 16h00m às 18h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saírem espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico: sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, assim como os interessados deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico: sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para fechamento do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, vigência 2024/2025, entre SIMTROMET e KAELE. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA